Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 148 | Ministério Público Estadual | Recife, sexta-feira, 22 de agosto de 2014

5º Congresso Brasileiro de Gestão do MP abre inscrições

Evento será realizado de 21 a 23/10, em Brasília. Inscrições até 21/9

Estão abertas as inscrições para o *5º Congresso Brasileiro de Gestão do MP*, promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). O tema deste ano é *Gestão por Resultados*. O evento será realizado de 21 a 23 de outubro, no Hotel Royal Tulip, em Brasília, e as inscrições podem ser feitas até **21 de setembro**. Os participantes inscritos receberão certificados de participação por meio eletrônico.

O congresso reunirá membros e servidores do MP para debater e trocar experiências nas áreas de comunicação social, gestão administrativa, gestão de pessoas, orçamento, tecnologia da informação, segurança institucional e controle interno.

A programação prevê palestras conjuntas e atividades específicas para cada uma das áreas de interesse. Visando maior aproximação com a área finalística, neste ano ocorrerão também, como parte da programação do Congresso, *o 5º Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público* junto ao *Sistema Prisional* e o *9º Workshop das Tabelas Unificadas do Ministério Público*.

Cada unidade do Ministério Público foi convidada a apresentar uma prática bem-sucedida adotada pela instituição, seja na área meio ou na área fim. Os temas escolhidos pelos MPs, bem como os nomes dos palestrantes e dados para contato, deverão ser encaminhados para o e-mail *congresso@cnmp.mp.br* até o dia 31 de agosto. Já o envio da apresentação deverá ser remetido até o dia 10 de outubro para o mesmo e-mail.

Os ganhadores dos três primeiros lugares, além de menção honrosa nas oito categorias do Prêmio CNMP 2014, que compõem o Banco Nacional de Projetos do Ministério Público, também poderão apresentar seus projetos durante o evento. Os projetos vencedores serão divulgados no dia 19 de setembro.

Todos os expositores poderão, ainda, elaborar artigo referente à apresentação no evento para exposição no *site* do CNMP e para eventual composição da Revista do Congresso, de acordo com modelo contido na página do congresso. Os artigos deverão ser enviados até o dia 20 de outubro para o e-mail *congresso@cnmp.mp.br.*

Mais informações podem ser obtidas com a Coordenação Executiva pelo telefone (61) 3366-9252 ou pela página *www.cnmp.mp.br/congresso* .

8 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA

NAM promove mais um evento comemorativo

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio do Núcleo de Apoio à Mulher (NAM), em parceria com a Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj) e apoio do Movimento Pró-Criança (unidade Recife Antigo), realizará na próxima segunda-feira (25), o evento *8 anos da Lei Maria da Penha, Direitos e Garantias para as Mulheres*, com o objetivo de implementar ações com foco nas políticas públicas em Direitos Humanos e Cidadania, no caso específico da violência doméstica e familiar contra a mulher. Será realizado às 15h30, no cinema da FUNDAJ, Rua Henrique Dias nº 609, Derby, Recife.

Na ocasião, haverá a apresentação de peça musical dos alunos do Pró-Criança, lançamento do manual *Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Recife*. Também serão divulgados os resultados da pesquisa realizada pelo *software RAVENA* e do serviço *Ligue 180* de Pernambuco pelo coordenador do NAM, promotor de Justiça João Maria Rodrigues Filho. No final, será apresentado o esquete *Rosa Gente, Rosa Flor.*

O resultado esperado com o evento é propiciar a informação dos principais avanços da Lei Maria da Penha, provocar reflexão sobre as práticas sociais relacionadas aos desafios da sociedade referente à violência de gênero, mobilizando a população e incentivando a denúncia.

CONSELHOS TUTELARES

MPPE recomenda proteção adequada

Com base nos ofícios recebidos pelas Promotorias de Justiça de Santa Maria do Cambucá e Frei Miguelinho (Agreste Setentrional) sobre a situação de risco de crianças e adolescentes que não recebem as medidas de proteção adequada, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) expediu recomendações aos Conselhos Tutelares das duas cidades.

Segundo o promotor de Justiça Mário Gomes de Barros, caberá aos órgãos, em cada município, solicitar, caso necessário, o auxílio dos órgãos públicos, como indica o ECA, para a execução das medidas protetivas. Após a aplicação, os Conselhos deverão encaminhar relatório, que qualifique os jovens e seus responsáveis. Se houver descumprimento das deliberações ou medidas de proteção, os órgãos terão que informar às respectivas Promotorias de Justiça, com indicação dos possíveis motivos e responsáveis.

Ainda de acordo com a recomendação, quando a situação de risco exigir afastamento da criança ou perda do poder familiar, o MPPE também deverá ser comunicado. Na ocorrência de prática criminosa contra jovens, os órgãos deverão informar às Promotorias de Justiça, Polícia Militar e Delegacia de Polícia Civil.

PATRIMÔNIO PÚBLICO

PGJ prorroga atividades do Grupo de Trabalho

O procurador-geral de Justiça, Aguinaldo Fenelon de Barros, prorrogou as atividades do Grupo de Trabalho (GT) do Patrimônio Público pelo prazo de 150 dias, contados a partir de 1º de agosto. A dilatação do prazo visa atender à necessidade do GT, que conseguiu concluir 361 procedimentos encaminhados pelas Promotorias de Justiça de origem, mas ainda se encontra com 133 procedimentos pendentes de informação a cargo das Promotorias de origem e de julgamento por parte da Corte de Contas do Estado.

A Portaria nº 1.235/2014, divulgada no Diário Oficial, instituiu como integrantes os membros Maviael de Souza Silva, Adriana Farias Buarque de Gusmão, Alice de Oliveira Morais, Aline Arroxelas Galvão de Lima, Aline Daniela Florêncio Laranjeira, Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, Bianca Stella Azevedo Barroso, Marcos dos Santos Assunção, Raquel Miranda de Oliveira Kohler, Roberto Aires de Vasconcelos Júnior e Vanessa Cavalcanti de Araújo. O GT foi instituído com o objetivo de estimular e apoiar os membros do MPPE a cumprirem a missão constitucional, além de atender as demandas da sociedade na defesa do patrimônio público e social.

SERTÃO DO PAJEÚ

Transporte escolar é alvo do MPPE

Com o objetivo de garantir a segurança dos alunos da rede municipal de ensino que utilizam o transporte escolar e respeitar o Código Nacional de Trânsito (CNT), o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou aos prefeitos de Solidão e Tabira (Sertão do Pajeú) que, a partir do ano letivo de 2015, só contratem veículos para o transporte escolar os que tenham autorização emitida pelo órgão de fiscalização.

> *Em 2015, só veículos com autorização do órgão fiscalizador*

Segundo o promotor de Justiça Leôncio Tavares Dias, foram verificados vários casos em que os veículos que faziam o transporte escolar estavam irregulares, além de estarem sem cintos de segurança, superlotados e trafegando com crianças com partes do corpo do lado de fora do automóvel, proporcionando insegurança aos usuários.

O MPPE recomendou, ainda, à Polícia Militar para que aborde os veículos nas escolas e vias públicas, a fim de verificar se o transporte dos estudantes está conforme as normas de trânsito, e se os alunos estão em situação segura.

ICP Brasil — assinado digitalmente por: 22/08/2014 00:59:10 91910176142982
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10921252000107
ACT – COMPROVA.COM

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por:
Certificado ICP-Brasil - AC SERASA RFB v2: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO N° de Série do Certificado: 8649795073296518468
Hora Legal Brasileira: 22/08/2014 00:59 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

CONVOCAÇÃO Nº 039/2014

GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos Excelentíssimos Senhores Membros e Servidores abaixo relacionados para participarem do **Treinamento da Funcionalidade do Arquimedes e Tabelas Unificadas**, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 29 de agosto de 2014 às 09h00

Local: Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL
Sala da Biblioteca
BR 101 SUL - KM 186 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO
PALMARES/PE CEP 55.540-000

Abraão Ribeiro de Oliveira
Adriana Flávia de Freitas Costa
Alane Buarque Wanderley
Aline Mota Guedes
Ana Paula Lopes de Oliveira
Antônio Jerônimo Portela Neto
Antônio Julio Barreto da Silva
Divaneide Maria Barboza
Edson Teixeira da Silva Junior
Flávia Carla da Silva Oliveira
Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
Gilvanice Silva de Oliveira
Hildegardo Pedro Araujo de Melo
João Paulo Pedrosa Barbosa
José Daniel Florêncio Duarte
Marcelo Tebet Halfeld
Maria Alessandra da Silva Lins
Maria de Fátima Soares de Lima
Maria Lucia Batista da Silva
Rati Finizola
Robson de Souza Toneo
Rômulo de Siqueira França
Russeaux Vieira de Araujo
Taciana Alves Pereira
Thalysson Carlos Feitosa
Vanessa Cavalcanti de Araújo

Recife, 21 de agosto de 2014

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

CONVOCAÇÃO Nº 040/2014

GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da III Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 29 de agosto de 2014 às 14h00

Local: Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL
Sala da Biblioteca
BR 101 SUL - KM 186 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO
PALMARES/PE CEP 55.540-000

Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
João Paulo Pedrosa Barbosa
Marcelo Tebet Halfeld
Rômulo de Siqueira França
Russeaux Vieira de Araujo
Vanessa Cavalcanti de Araújo

Recife, 21 de agosto de 2014

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUVIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios

ESTAGIÁRIOS
Gabriela Alencastro, Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo), Adélia Andrade, Rayanna Maciel (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

CONVOCAÇÃO Nº 041/2014

GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos Excelentíssimos Senhores Membros e Servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento da Funcionalidade do Arquimedes e Tabelas Unificadas, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 02 de setembro de 2014 às 09h00
Local: Sede da Circunscrição de Afogados da Ingazeira
Pça. Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, 298 - 1º andar - Centro
(87) 3838-8955

Alba Leite de Araújo
Alessandra Patrícia Evangelista Siqueira
Alexandre Duarte Quintas
Anderson Pereira da Silva
Aurenilton Leão Carlos Sobrinho
Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior
Diego Albuquerque Tavares
Fabiana de Souza e Silva Albuquerque
Felipe Bezerra Barros Figueiredo
Guilherme Vieira de Castro
Ítala Nandy Bezerra de Meneses
João Romão de Araújo
Lorena de Medeiros Santos
Luciene Virgínia Silvino dos Santos
Lúcio Luiz de Almeida Neto
Maria Ângela de Siqueira
Maria Aparecida da Silva
Maria das Dores Silva
Maria de Lourdes Brito Siqueira do Nascimento
Núbia de Morais Veras Brito
Paulo Diego Sales Brito
Viviane Barbosa de Oliveira Nascimento

Recife, 21 de agosto de 2014

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

CONVOCAÇÃO Nº 042/2014

GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da III Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 02 de setembro de 2014 às 14h00
Local: Sede da Circunscrição de Afogados da Ingazeira
Pça. Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, 298 - 1º andar - Centro
(87) 3838-8955

Aurenilton Leão Carlos Sobrinho
Diego Albuquerque Tavares
Fabiana de Souza e Silva Albuquerque
Guilherme Vieira de Castro
Lorena de Medeiros Santos
Lúcio Luiz de Almeida Neto
Paulo Diego Sales Brito

Recife, 21 de agosto de 2014

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

CONVOCAÇÃO Nº 043/2014

GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos Excelentíssimos Senhores Membros e Servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento da Funcionalidade do Arquimedes e Tabelas Unificadas, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 03 de setembro de 2014 ás 09h00
Local: Sede da Circunscrição de Serra Talhada – 14ª. Circunscrição
Av. Joaquim Godoy, 350 – Serra Talha

Amanda de Araújo Lima
Bianca Cunha Almeida Albuquerque
Carlos Henrique Fernandes Cabral
Denise Nunes de Oliveira
Edeilson Lins de Sousa Júnior
Edja Angelim Torres de Souza
Ednólia Novaes Nogueira
Elivaldo Lauro Gondim
Evânia Cintian de Aguiar Pereira
Evânia Cintian de Aguiar Pereira
Fabiano de Melo Pessoa
Fabiano Morais de Holanda Beltrão
Felipe Akel Pereira de Araújo
Fernando Henrique Izidio de Araújo
Fernando Portela Rodrigues
Francisco Aureliano da Costa
Gean Carlos Guimarães Gomes
Geraldo Alves de Siqueira Júnior
Gildo da Silva Nascimento
Giseli Patrícia de Souza Lima
Gracilda Maria Rodrigues Alves
Gumercina Pires de Carvalho Cruz
Jean Nascimento Barros
Liana Menezes Santos
Lucinalva Maria Paiva Patriota
Magno Marcos Ferreira Frazão
Manoel Everaldo dos Santos
Márcio Breno Lustosa De Sá Cantarelli
Maria de Lourdes Santana e Silva
Maria Leite Cavalcante da Silva
Nadieth Sinara de Medeiros
Renan de Sousa Albuquerque
Renata Poliana Ferreira de Siqueira
Rosline Xavier de Moraes
Sarah Lemos Silva
Selma Lúcia Brito Lima
Talita Marques da Silva
Tereza Sibele da Silva
Vandeci Sousa Leite
Vilma Cardoso dos Santos Pereira

Recife, 21 de agosto de 2014

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

CONVOCAÇÃO Nº 044/2014

GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da III Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 03 de setembro de 2014 ás 14h00
Local: Sede da Circunscrição de Serra Talhada – 14ª. Circunscrição
Av. Joaquim Godoy, 350 – Serra Talha

Bianca Cunha Almeida Albuquerque
Edeilson Lins de Sousa Júnior
Evânia Cintian de Aguiar Pereira
Fabiano de Melo Pessoa
Fabiano Morais de Holanda Beltrão
Felipe Akel Pereira de Araújo
Fernando Portela Rodrigues
Liana Menezes Santos
Sarah Lemos Silva
Vandeci Sousa Leite

Recife, 21 de agosto de 2014

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

CONVOCAÇÃO Nº 045/2014

GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da III Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 05 de setembro de 2014 às 14h00
Local: Fórum Desemb. João Batista Guerra Barreto
Av Dr Otácio de Lemos Vasconcelos, s/n - Limoeiro
(81)3628.1519/1233

Ana Cláudia Walmsley Paiva
Carlos Eduardo Domingos Seabra
Fernando Falcão Ferraz Filho
Francisco das Chagas Santos Júnior
Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
George Diógenes Pessoa
Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
Kívia Roberta de Souza Ribeiro
Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda
Mario Lima Costa Gomes de Barros
Mirela Maria Iglesias Laupman
Muni Azevedo Catão
Quintino Geraldo Diniz de Melo

Recife, 21 de agosto de 2014

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

CONVOCAÇÃO Nº 046/2014

GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da III Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 08 de setembro de 2014 às 14h00
Local: Sede da Circunscrição de Olinda
AV. PAN. NORDESTINA, 646 - VILA POPULAR - OLINDA-PE
(81) 3182-3433/3435

Alen de Souza Pessoa
Alfredo Pinheiro Martins Neto
Ana Jaqueline Barbosa Lopes
Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
Andrea Karla Reinaldo de Souza
Antonio Augusto de Arroxelas Macedo Filho
Camila Mendes de Santana Coutinho
Christiana Ramalho Leite Cavalcante
Cristiane Wiliene Mendes Correia
Diego Pessoa Costa Reis
Eliane Gaia Alencar Dantas
Epaminondas Ribeiro Tavares
Fabiano de Araujo Saraiva
Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira
Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
Henriqueta de Belli Leite de Albuquerque
Hilário Marinho Patriota Júnior
Hodir Flavio Guerra Leitão de Melo
João Alves de Araujo
Maísa Silva Melo de Oliveira
Márcia Bastos Balazeiro Coelho
Marcos Antonio Matos de Carvalho
Maria Amélia Gadelha Schuler
Maria Aparecida Barreto da Silva
Maria Carolina Miranda Juca
Maria Célia Meireles da Fonseca
Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa
Maria Izamar Ciriaco Pontes
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Patrícia da Fonseca Lapenda Pimentel
Patricia Ramalho de Vasconcelos
Regina Coeli Lucena Herbaud
Rejane Strieder
Rosangela Furtado Padela Alvarenga
Rosemilly Pollyana Oliveira de Sousa Carvalho
Sandra Maria Mesquita de Paula Pessoa Lapenda
Sergio Gadelha Souto
Tânia Elizabete de Moura Felizardo
Valdecy Vieira da Silva
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
Zélia Diná Carvalho Neves

Recife, 21 de agosto de 2014

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.290/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 254/2014, oriundo da 5º Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 140/2014, oriundo da 14º Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.173/2014, de 28.07.2013, publicada no DOE de 29.07.2014, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
17.08.2014	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra

PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
16.08.2014	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
17.08.2014	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo

Leia-se:

PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
17.08.2014	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafini do Amaral

PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
16.08.2014	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Fabiano de Melo Pessoa
17.08.2014	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Fabiano de Melo Pessoa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de agosto de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1291/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 053/2014, oriundo da 11º Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1173/2014, de 28.07.2013, publicada no DOE de 29.07.2014, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
24.08.2014	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2º Promotoria de Justiça de Limoeiro
30.08.2014	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Ana Cláudia Walmsley Paiva	Promotoria de Justiça de Orobó

Leia-se:

PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
24.08.2014	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Ana Cláudia Walmsley Paiva	2º Promotoria de Justiça de Limoeiro
30.08.2014	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	Promotoria de Justiça de Orobó

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de agosto de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.297/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **MARCELLUS DE ALBURQUERQUE UGIETTE**, 19º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuar nas sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Serra Talhada dos dias 26/08, 27/08, 09/09, 10/09 e 11/09/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de agosto de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.298/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Béis. **FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES**, Promotor de Justiça Criminal de Palmares, de 2ª Entrância, e **FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR**, 26º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuarem, em conjunto ou separadamente com a Bela. Aline Daniela Florêncio Laranjeira, nos Processos nº 00000338-10.2011.8.17.0690 e nº 00000553-54.2009.8.17.0690, em trâmite na Comarca de Ibimirim.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de agosto de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.299/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005;

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão da 3º Entrância com sede na Capital;

CONSIDERANDO o solicitado através do Ofício nº s/n/2014, oriundo da central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.068/2014, de 03.07.2014, publicada no DOE de 04.07.2014, para:

Onde se lê:

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
23.08.2014	Sábado	Recife	Cristiane de Gusmão Medeiros
31.08.2014	Domingo	Recife	Humberto da Silva Graça

Leia-se:

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
23.08.2014	Sábado	Recife	Humberto da Silva Graça
31.08.2014	Domingo	Recife	Cristiane de Gusmão Medeiros

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de agosto de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.300/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. **GEOVANA ANDRÉA CAJUEIRO BELFORT**, 11ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, que se encontra em exercício pleno no cargo de 51º Promotor de Justiça Criminal da Capital, do exercício cumulativo no cargo de 9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.441/2013, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de agosto de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.301/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA**, 7ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 51º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.557/2011, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de agosto de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.302/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO**, 13º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 11º Promotor de Justiça Criminal da Capital, durante este mês de agosto, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de agosto de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA, exarou os seguintes despachos:

Dia 21.08.2014

Expediente n.º: 041/14
Processo n.º: 0019094-5/2014
Requerente: **ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 1225/2014, de 05.08.2014. Arquive-se.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0025753-4/2014
Requerente: **IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ante a declaração de licença do IRH, concedo 30 (trinta) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 28.05.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 452/14
Processo n.º: 0027404-8/2014
Requerente: **ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 05 (cinco) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 09.06.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 002/14
Processo n.º: 0031961-2/2014
Requerente: **DJALMA RODRIGUES VALADARES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 05 (cinco) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 07.07.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 273/14
Processo n.º: 0032943-3/2014
Requerente: **LORENA DE MEDEIROS SANTOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 03 (três) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 09.07.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 475/14
Processo n.º: 0033094-1/2014
Requerente: **ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 02 (dois) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 17.07.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 249/14
Processo n.º: 0033529-4/2014
Requerente: **MARIA AMELIA GADELHA SCHULER**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 14 (quatorze) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 10.07.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0034013-2/2014
Requerente: **LORENA DE MEDEIROS SANTOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 30 (trinta) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 28.07.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: OF.Nº150/2014
Processo n.º: 0034142-5/2014
Requerente: **DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: OF nº 153/2014
Processo n.º: 0034206-6/2014
Requerente: **JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0034230-3/2014
Requerente: **FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 03 (três) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 30.07.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Of.: 152/2014
Processo n.º: 0034575-6/2014
Requerente: **OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 1229/2014, de 06.08.2014. Arquive-se.*

Expediente n.º: 149/14
Processo n.º: 0034680-3/2014
Requerente: **JANINE BRANDÃO MORAIS**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 15 (quinze) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 04.08.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0034991-8/2014
Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0035007-6/2014
Requerente: **ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 226/14
Processo n.º: 0035255-2/2014
Requerente: **RODRIGO COSTA CHAVES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0035288-8/2014
Requerente: **ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 132/14
Processo n.º: 0035300-2/2014
Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 294/14
Processo n.º: 0033302-2/2014
Requerente: **VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONCA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0035351-8/2014
Requerente: **ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 365/14
Processo n.º: 0035357-5/2014
Requerente: **RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 024/14
Processo n.º: 0035394-6/2014
Requerente: **IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 271/14
Processo n.º: 0035433-0/2014
Requerente: **MARIA AMELIA GADELHA SCHULER**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 118/14
Processo n.º: 0035443-1/2014
Requerente: **JOSENILDO DA COSTA SANTOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 219/14
Processo n.º: 0035448-6/2014
Requerente: **MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 162/14
Processo n.º: 0035459-8/2014
Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO OLIVEIRA**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 047/14
Processo n.º: 0035548-7/2014
Requerente: **PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 168/14
Processo n.º: 0035797-4/2014
Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO OLIVEIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0035964-0/2014
Requerente: **NORMA MENDONCA GALVAO DE CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: OF. S/Nº
Processo n.º: 0035977-4/2014
Requerente: **MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA**
Assunto: Ofícios
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0036074-2/2014
Requerente: **AMARO REGINALDO SILVA LIMA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À CMGP para providências.*

Expediente n.º: 157/14
Processo n.º: 0036145-1/2014
Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO OLIVEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 548/14
Processo n.º: 0036222-6/2014
Requerente: **ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Junte-se ao presente o expediente protocolado sob o nº 0033201-0/2014. Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 08 (oito) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 29.07.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0036257-5/2014
Requerente: **HERBERT JOSE ALBUQUERQUE RAMALHO**
Assunto: Requerimento
Despacho*: Junte-se ao presente o expediente protocolado sob o nº 0037060-7/2014. Ante a declaração de licença do IRH, concedo 60 (sessenta) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 11.08.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 024/14
Processo n.º: 0036357-6/2014
Requerente: **STANLEY ARAUJO CORREA**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Autorizo o afastamento, sem ônus.*

Expediente n.º: 665/14
Processo n.º: 0036421-7/2014
Requerente: **ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 863/14
Processo n.º: 0036424-1/2014
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 854/14
Processo n.º: 0036433-1/2014
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 714/14
Processo n.º: 0036488-2/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 708/14
Processo n.º: 0036489-3/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 682/14
Processo n.º: 0036491-5/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: CGMP 1941/2014
Processo n.º: 0036811-1/2014
Requerente: **RENATO DA SILVA FILHO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 012/14
Processo n.º: 0036931-4/2014
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: s/n
Processo n.º: 0037027-1/2014
Requerente: **PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR**
Assunto: Ofícios
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 297/14
Processo n.º: 0035320-4/2014
Requerente: **LORENA DE MEDEIROS SANTOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 476/14
Processo n.º: 0035456-5/2014
Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 474/14
Processo n.º: 0035457-6/2014
Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 552/14
Processo n.º: 0035873-8/2014
Requerente: **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 826/14
Processo n.º: 0036245-2/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 220/14
Processo n.º: 0036292-4/2014
Requerente: **ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 822/14
Processo n.º: 0036307-1/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 817/14
Processo n.º: 0036308-2/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 080/14
Processo n.º: 0036764-8/2014
Requerente: **ALINE DANIELA FLORENCIO LARANJEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 075/14
Processo n.º: 0036766-1/2014
Requerente: **ALINE DANIELA FLORENCIO LARANJEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 275/14
Processo n.º: 0036814-4/2014
Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 291/14
Processo n.º: 0036815-5/2014
Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 027/14
Processo n.º: 0036963-0/2014
Requerente: **ANA MARIA MOURA MARANHAO DA FONTE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 024/14
Processo n.º: 0036970-7/2014
Requerente: **ANA MARIA MOURA MARANHAO DA FONTE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 021/14
Processo n.º: 0036972-0/2014
Requerente: **ANA MARIA MOURA MARANHAO DA FONTE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 870/14
Processo n.º: 0036979-7/2014
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 865/14
Processo n.º: 0036984-3/2014
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 093/14
Processo n.º: 0031437-0/2014
Requerente: **FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0031469-5, 0031473-0, 0031492-1, 0031496-5, 0031510-1, 0031559-5, 0031577-5, 0031581-0, 0031602-3, 0031610-2, 0031612-4, 0031618-1, 0031644-0, 0031645-1, 0031646-2, 0031647-3, 0031666-4, 0031671-0, 0031682-2, 0031683-3, 0031684-4, 0031687-7, 0031689-0, 0031695-6, 0031697-8, 0031712-5, 0031759-7, 0031765-4, 0031793-5, 0031895-8, 0031920-6, 0031930-7, 0031935-3, 0031950-0, 0031952-2, 0031955-5, 0031965-6, 0031980-3/2014, por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, arquive-se em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0032001-6/2014
Requerente: **SERGIO GADELHA SOUTO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0032015-2, 0032089-4, 0032179-4, 0032198-5, 0032199-6, 0032203-1, 0032204-2, 0032214-3, 0032217-6, 0032219-8, 0032221-1, 0032226-6, 0032239-1, 0032338-1, 0032341-4, 0032412-3, 0032421-3, 0032422-4, 0032424-6, 0032442-6, 0032584-4, 0032603-5, 0032683-4, 0032685-6, 0032686-7, 0032687-8, 0032689-1, 0032690-2, 0034924-4, 0034985-2, 0034988-5, 0034990-7, 0034993-1, 0034999-7, 0035008-7, 0035010-0, 0035026-7, 0035323-7, 0035324-8, 0035365-4, 0035440-7/2014, por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, arquive-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 326/2014
Processo n.º: 0037962-0/2014
Requerente: **AUREA ROSANE VIEIRA V. DE ANDRADE**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0037963-1/2014
Requerente: **ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Em face do documento acostado, concedo 01 (hum) dia de licença à requerente, no dia 08.08.2014, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 597/14
Processo n.º: 0036716-5/2014
Requerente: **GERALDO MARGELA CORREIA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 336/14
Processo n.º: 0036720-0/2014
Requerente: **RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 754/14
Processo n.º: 0036514-1/2014
Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 338/14
Processo n.º: 0036737-8/2014
Requerente: **RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 597/14
Processo n.º: 0036714-3/2014
Requerente: **GERALDO MARGELA CORREIA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 597/14
Processo n.º: 0036708-6/2014
Requerente: **GERALDO MARGELA CORREIA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 076/14
Processo n.º: 0034592-5/2014
Requerente: **MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0035868-3/2014
Requerente: **LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 850/14
Processo n.º: 0036161-8/2014
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 233/14
Processo n.º: 0036065-2/2014
Requerente: **JOANA CAVALCANTI DE LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 223/14
Processo n.º: 0036071-8/2014
Requerente: **SERGIO GADELHA SOUTO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 211/14
Processo n.º: 0034661-2/2014
Requerente: **DIOGENES LUCINAO NOGUEIRA MOREIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 084/14
Processo n.º: 0035553-3/2014
Requerente: **ZELIA DINA CARVALHO NEVES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Encaminhe-se ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 164/14
Processo n.º: 0036315-0/2014
Requerente: **EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Encaminhe-se ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 806/14
Processo n.º: 0036003-3/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 811/14
Processo n.º: 0036242-8/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 716/14
Processo n.º: 0036309-3/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 711/14
Processo n.º: 0036312-6/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 022/14
Processo n.º: 0035981-8/2014
Requerente: **HELOISA POLLYANNA BRITO DE FREITAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 702/14
Processo n.º: 0036000-0/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 701/2014
Processo n.º: 0036002-2/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 802/14
Processo n.º: 0035999-8/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 021/14
Processo n.º: 0035982-0/2014
Requerente: **HELOISA POLLYANNA BRITO DE FREITAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 597/14
Processo n.º: 0036733-4/2014
Requerente: **GERALDO MARGELA CORREIA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 833/14
Processo n.º: 0036742-4/2014
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 770/14
Processo n.º: 0036493-7/2014
Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 344/14
Processo n.º: 0036506-2/2014
Requerente: **RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 016/13
Processo n.º: 0008681-5/2013
Requerente: **FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0023578-7/2014
Requerente: **CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Indefiro o pedido, por necessidade e conveniência do serviço.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0023579-8/2014
Requerente: **CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Indefiro o pedido, por necessidade e conveniência do serviço.*

Expediente n.º: 019/14
Processo n.º: 0029464-7/2014
Requerente: **EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Indefiro o pedido, por necessidade e conveniência do serviço.*

Expediente n.º: 213/14
Processo n.º: 0033100-7/2014
Requerente: **JULIANA PAZINATO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 177/14
Processo n.º: 0033102-0/2014
Requerente: **MANOEL DIAS DA PURIFICACAO NETO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido.Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 69/14
Processo n.º: 0033104-2/2014
Requerente: **CARLAN CARLO DA SILVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido.Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 056/14
Processo n.º: 0033724-1/2014
Requerente: **EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: OF. INT. 007/14
Processo n.º: 0034106-5/2014
Requerente: **MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, arquive-se.*

Expediente n.º: 099/14
Processo n.º: 0036079-7/2014
Requerente: **FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 244/14
Processo n.º: 0036144-0/2014
Requerente: **FABIANO DE MELO PESSOA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Defiro o pedido.Ao Apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 149/14
Processo n.º: 0036405-0/2014
Requerente: **LIANA MENEZES SANTOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 220/14
Processo n.º: 0036471-3/2014
Requerente: **DIOGENES LUCINAO NOGUEIRA MOREIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 305/14
Processo n.º: 0036558-0/2014
Requerente: **ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0036749-2/2014
Requerente: **YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo o afastamento, sem ônus para este Ministério Público.*

Expediente n.º: 274/14
Processo n.º: 0036810-0/2014
Requerente: **DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE C. CLEMENTINO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 053/14
Processo n.º: 0037221-6/2014
Requerente: **YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo o afastamento, sem ônus para este Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0037889-8/2014
Requerente: **LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n
Processo n.º: 0038040-6/2014
Requerente: **MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 077/14
Processo n.º: 0028053-0/2014
Requerente: **DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 01 (hum) dia de licença-médica à requerente, no dia 05.06.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0036541-1/2014
Requerente: **DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 021/14
Processo n.º: 0027062-8/2014
Requerente: **TATHIANA BARROS GOMES**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Indefiro o pedido, face necessidade e coveniência do serviço.*

Expediente n.º: 077/14
Processo n.º: 0028053-0/2014
Requerente: **DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 01 (hum) dia de licença-médica à requerente, no dia 05.06.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 126/14
Processo n.º: 0030213-0/2014
Requerente: **VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ante a declaração de licença do IRH, concedo 60 (sessenta) dias de licença-médica à requerente, a partir do sia 04.07.2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 197/14
Processo n.º: 0033727-4/2014
Requerente: **ERICKA GARMES PIRES**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 15 (quinze) dias de licença médica à requerente, a partir do dia 21/07/2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. 2 - Defiro o pedido de suspensão de férias durante a licença médica ora concedida, ficando os dias suspensos para gozo após o término da licença médica. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 315/14
Processo n.º: 0034848-0/2014
Requerente: **WESTEI CONDE Y MARTIN JUNIOR**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 035/14
Processo n.º: 0035000-8/2014
Requerente: **JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 047/14
Processo n.º: 0035311-4/2014
Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 022/14
Processo n.º: 0035386-7/2014
Requerente: **LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP para informar sobre o período solicitado.*

Expediente n.º: 043/14
Processo n.º: 0035461-1/2014
Requerente: **OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Indefiro o pedido, face necessidade e coveniência do serviço.*

Expediente n.º: 046/14
Processo n.º: 0035546-5/2014
Requerente: **PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ciente, remeta-se ao Colégio de Procuradores de Justiça.*

Expediente n.º: 228/14
Processo n.º: 0035527-4/2014
Requerente: **RODRIGO COSTA CHAVES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Disciplinar.*

Expediente n.º: 200/14
Processo n.º: 0035829-0/2014
Requerente: **PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Secretaria de Defesa Social para conhecimento e providências.*

Expediente n.º: 038/14
Processo n.º: 0035858-2/2014
Requerente: **ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 025/14
Processo n.º: 0036008-8/2014
Requerente: **ITAMAR DIAS NORONHA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 094/14
Processo n.º: 0036060-6/2014
Requerente: **ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 091/14
Processo n.º: 0036067-4/2014
Requerente: **ANGELA MARCIA FREITAS DA CRUZ**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 320/14
Processo n.º: 0036077-5/2014
Requerente: **WESTEI CONDE Y MARTIN JUNIOR**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo sem ônus para o MPPE. Arquive-se.*

Expediente n.º: 033/2014
Processo n.º: 0036163-1/2014
Requerente: **BELIZE CAMARA CORREIA**
Assunto: Ofícios
Despacho: *À CMGP para informar sobre o período solicitado.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0036541-1/2014
Requerente: **DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º:
Processo n.º: 0036634-4/2014
Requerente: **JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NETO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 235/14
Processo n.º: 0036677-2/2014
Requerente: **MARCIA CORDEIRO GUIMARAES LIMA**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para registrar e arquivar em pasta própria.*

Expediente n.º: 033/14
Processo n.º: 0036754-7/2014
Requerente: **CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP para informar sobre o período solicitado.*

Expediente n.º: 209/14
Processo n.º: 0037722-3/2014
Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**
Assunto: Ofícios
Despacho: *À CMGP para informar, face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0037738-1/2014
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo o afastamento, sem ônus para este Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 122/14
Processo n.º: 0038132-8/2014
Requerente: **SINEIDE CRISTINA BARBOSA DO EGITO CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Procuradoria Geral de Justiça, 21 de agosto de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Assessoria Técnica em Matéria Administrativo - Constitucional

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, em Exercício, Doutor FERNANDO BARROS DE LIMA, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamentos na manifestação da Promotora de Justiça Dra. Maria Ivana Botelho Vieira da Silva, exarou o seguinte despacho:

Dia: 20/08/2014:
Procedimento Administrativo nº 2014/1570701
Interessada: Maria de Fátima de Sá Ferreira
Assunto: Pedido de Reconsideração da Decisão do PA nº 0018910-1/2013
Acolho, por seus próprios fundamentos, a manifestação da ATMA e DETERMINO o envio dos autos à Assessoria Jurídica Ministerial para análise e pronunciamento sobre o pedido de aposentadoria e adoção das demais medidas cabíveis à situação. Dê-se ciência deste despacho e da manifestação da ATMA à interessada. Façam-se as devidas anotações. Publique-se.

Recife, 20 de agosto de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamentos na manifestação da Promotora de Justiça, Dra. Maria Ivana Botelho Vieira da Silva, exarou o seguinte despacho:

Dia: 18/08/2014
Procedimento Administrativo nº. 0013731-6/2014
Interessada: Maísa Silva Melo de Oliveira, Promotora de Justiça
Assunto: Requer autorização para fixar residência fora da comarca
Defiro o pedido de autorização para que a requerente fixe residência no município de Recife/PE, na esteia do posicionamento da Corregedoria Geral e Manifestação da ATMA, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008. Publique-se a devida Portaria. Comunique-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público, em consonância com o art. 7º da referida resolução. Façam-se as anotações de praxe. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Recife, 18 de agosto de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

Assessoria Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor Aguinaldo Fenelon de Barros, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 04, 11 e 19.08.2014, exarou as seguintes Decisões:

Decisão nº 46/2014
TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA
PROCESSO Nº 000161-62.2012.8.17.1320
COMARCA: SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
AUTOR DO FATO: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
ARTIGO: 19 do Decreto-Lei nº 3.688/41 (LCP)
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:AGUINALDO FENELON DE BARROS
ARQUIMEDES: 2577877
(...)Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral de Justiça dirimindo a questão, DESIGNA o Bel. JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, Promotor de Justiça da Capital e Assessor Técnico em Matéria Criminal, para oferecer a competente DENÚNCIA em desfavor de ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, como incurso nas penas do art. 19 da LCP, conforme estabelecem o artigos 28 do Código de Processo Penal e 9º, inciso IX, letra d, da LCE nº 12/1994 (alterada pela LCE nº 21/98).
Com base na Tabela de Substituição do MPPE, fica de logo designado o órgão ministerial lotado na Promotoria de Justiça de Barreiros, 1º substituto da Promotoria de Justiça de São José da Coroa Grande para atuar no feito, até o trânsito em julgado da sentença de mérito.
Oficiem-se ao Promotor de Justiça autor da promoção de arquivamento e ao Promotor de Justiça da Comarca de Barreiros, enviando-lhes uma via desta decisão para conhecimento.
Após, remetam-se os autos ao Juízo de origem com uma via desta decisão e as nossas homenagens.

DECISÃO nº. 47/2014
INQUÉRITO POLICIAL (PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO)
NPU Nº. 0001991-72.2014.8.17.0001
9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
INDICIADO: RAFAEL RAMOS BARBOSA MENESES
ARQUIMEDES Nº AUTO: 2014/1567529
Nº DOCUMENTO: 4080159
(...)Frente às razões acima expostas, esta Procuradoria-Geral de Justiça entende pela inaplicabilidade do princípio da insignificância invocado pelo órgão ministerial de primeira instância e, na presença de indícios suficientes a ensejar a instauração da competente ação penal, DESIGNA a Bela. Sonia Mara Rocha Carneiro, Promotora de Justiça em exercício nesta Assessoria Técnica em Matéria Criminal, para, com base no embasamento jurídico acima exposto e com arrimo no art. 28 do Código de Processo Penal, ofertar Denúncia em desfavor de Rafael Ramos Barbosa Meneses, pela prática, em tese, da conduta capitulada no art. 155, caput, c/c o art. 14, inc.II, ambos do Código Penal Brasileiro, com a vedação da aplicação do benefício processual acima analisado. Outrossim, fica de logo designado(a) para acompanhar o feito, até sentença final, o/a Promotor(a) de Justiça, titular ou substituto, em exercício na 9ª Vara Criminal da Capital.
Dê-se ciência da presente Decisão ao Promotor de Justiça subscritor da Promoção de Arquivamento.

Decisão nº 48/2014
IP nº 09904901800211/2012-1.3 – 4ª DP da Mulher - Caruaru
Autos nº 0000997-96.2013.8.17.0480 – 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru
Investigados:Severino Manoel da Silva,Gercino Amaro da Silva e outros.
Vítima: A Sociedade
(…)Frente às razões acima expostas, esta Procuradoria-Geral de Justiça entende pela existência de indícios suficientes à instauração das competente ação penal contra todos os investigados, em razão do que DESIGNO a Bela. Sonia Mara Rocha Carneiro, Promotora de Justiça com lotação na Assessoria em Matéria Criminal para oferecer Denúncia contra Gercino Amaro da Silva, Severino Manoel da Silva, Augustinho Lourenço dos Santos e Marinalva Firmino da Silva, nos termos acima especificados.
Proceda esta Secretaria a extração de cópias do caderno investigatório, visando seu apensamento às exordias acusatórias elaboradas pela Promotora de Justiça designada.
Dê-se ciência da presente manifestação ao Promotor de Justiça que subscreve a Promoção de Arquivamento de fls. 53/54, assim como à Coordenação da Central de Inquéritos de Caruaru.

DECISÃO Nº 49/2014
PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL Nº 0000212-31.2014.8.17.0600
COMARCA:FERREIROS
INFRATOR:L.S.S.
VÍTIMA:A SOCIEDADE
ART. 28 DO CPP:
ARQUIMEDES: 2014/1575773
(...)Ex positis, para evitar repetições inócuas, faço minhas as palavras do magistrado subscritor da decisão de fls. 40/41, em razão do que discordo da concessão da remissão pretendida pela Exma. Promotora de Justiça, designando, destarte, o Dr. José Correia de Araújo, assessor técnico desta PGJ para propor representação em desfavor do adolescente L. S. S., pelo ato infracional equiparado ao crime previso no art. 157, §2º, I e II, CP, designando, outrossim, o 1º substituto da Promotora de Justiça da Comarca de Ferreiros/PE, para atuar no feito em todos os seus trâmites e até os seus ulteriores termos, nos moldes da Instrução Normativa PGJ nº 002/1999 (Escala de Substituição Automática).
Encaminhe-se cópia da presente decisão à Exma. Sra. Promotora de Justiça, Fabiana Machado Raimundo de Lima e remeta-se o presente procedimento investigatório à Vara Única da Comarca de Ferreiros, acompanhado da competente representação.

Recife, 19 de agosto de 2014.

Clênio Valença Avelino de Andrade
Promotor de Justiça
Assessor Técnico em Matéria Criminal

Secretaria Geral

AVISO SGMP Nº 013/2014

A Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco **AVISA** a todos os Analistas Ministeriais que participarem do **I Encontro dos Analistas do MPPE**, a realizar-se no dia 22/08/2014, a partir das 13:00 horas, ficam, desde já, dispensados do expediente para a participação ao evento.

Secretaria Geral do Ministério Público, 21 de agosto de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Promotor de Justiça
Secretário Geral do ministério Público

AVISO SGMP Nº 014/2014

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, **AVISA** aos usuários de telefonia fixa do Ministério Público, que a partir desta data todas as ligações interurbanas realizadas para fora do PE conectado (**90**), deverão utilizar o prefixo da **Operadora Oi-31.**

Recife, 21 de agosto de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 500/2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor do Ofício n°059/2014-CAPJJG, da Coordenadoria Administrativa da Promotoria de Jaboatão dos Guararapes, protocolada sob nº 0034824-3/2014;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **DANILO ROBERTO PAULINO SILVA SANTOS,** Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.009-3, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, no período de 23 de julho a 31 de julho de 2014, tendo em vista o gozo de licença casamento do titular **ALFREDO EUGENIO MARTINS DE ALMEIDA NETO,** Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.837-4.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 23/07/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de agosto de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 501/2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Ofício n°053/2014, da Coordenação da Sede das Promotorias da Comarca de Paulista, protocolada sob o nº 0034153-7/2014;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **FLORY BARBALHO FERREIRA**, Analista Ministerial, matrícula nº189.565-6, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **30 dias**, contados a partir de 22/07/2014, tendo em vista o gozo de licença prêmio da titular **ELAINE CAVALCANTE DOS SANTOS**, Técnica Ministerial, matrícula nº187.984-7;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 22/07/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de agosto de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 502/2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,
Considerando a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:
I – Lotar a servidora **FLORY BARBALHO FERREIRA,** Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.565-6, na Central de Inquéritos da Capital.

II – Esta Portaria entrará em vigor no dia 15/09/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de agosto de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 20/08/2014

Expediente: CI.098/2014
Processo : 0028188-0/2014
Requerente: Carlos Eduardo Roma Rodrigues
Assunto: Comunicação
Despacho : À AJM. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.100/2014
Processo : 0028196-8/2014
Requerente: Carlos Eduardo Roma Rodrigues
Assunto: Comunicação
Despacho : À AJM. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.109/2014
Processo : **0037656-0/2014**
Requerente: AMPEO
Assunto: Solicitação
Despacho : Ao DEMAPA. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF.070/2014
Processo : **0021876-6/2014**
Requerente: Dr. Diógenes Luciano Nogueira Moreira
Assunto: Solicitação
Despacho : À CMGP. Tendo em vista mudança do cargo da servidora em referência, de merendeira para professora, solicito informar impacto financeiro e, em seguida, à AMPEO para dotação.

Expediente: CI.390/2014
Processo : **0036948-3/2014**
Requerente: Ângela Maria Gomes de Sá
Assunto: Solicitação
Despacho : À. G.M.E.C.S. Segue para as urgentes providências.

Expediente: CI.391/2014
Processo : **0036962-8/2014**
Requerente: Ângela Maria Gomes de Sá
Assunto: Solicitação
Despacho : À. G.M.E.C.S. Segue para as urgentes providências.

Expediente: OF.120/2014-PJ-Gameleira
Processo : **0036875-2/2014**
Requerente: Dra. Rafaela Melo de Carvalho Vaz
Assunto: Solicitação
Despacho : À CMTI. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF.253/2014
Processo : **0036578-2/2014**
Requerente: Dr. Russeaux Vieira de Araújo
Assunto: Solicitação
Despacho : À ESMP. Por competência

Expediente: OF.294/2014
Processo : 0037132-7/2014
Requerente: Dra. Sylvia Câmara de Andrade
Assunto: Solicitação
Despacho : Publique-se. Arquive-se.

Expediente: OF.278 /2014
Processo : 0037138-4/2014
Requerente: Dra. Sylvia Câmara de Andrade
Assunto: Solicitação
Despacho : Publique-se. Arquive-se.

Expediente: Proc. de Contratação de Serviço-067 /2014
Processo : **0032088-3/2014**
Requerente: Divisão Ministerial de Contratação de Serviço
Assunto: Solicitação
Despacho : À AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Proc. de Contratação de Serviço-078 /2014
Processo : **0034176-3/2014**
Requerente: Divisão Ministerial de Contratação de Serviço
Assunto: Solicitação
Despacho : À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI.081/2014
Processo : **0028231-7/2014**
Requerente: Carlos Eduardo Roma Rodrigues
Assunto: Comunicação
Despacho : À CMGP. Para análise e pronunciamento, conforme despacho da AJM em data de 15/08/2014.

Expediente: CI.385/2014
Processo : **0036546-6/2014**
Requerente: Dra. Ana Rúbia Torres de Carvalho
Assunto: Comunicação
Despacho : À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.388/2014
Processo : **0036939-3/2014**
Requerente: Dra. Ana Rúbia Torres de Carvalho
Assunto: Comunicação
Despacho : À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.389/2014
Processo : **0036937-1/2014**
Requerente: Dra. Ana Rúbia Torres de Carvalho
Assunto: Comunicação
Despacho : À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.392/2014
Processo : **0036964-1/2014**
Requerente: Dra. Ana Rúbia Torres de Carvalho
Assunto: Comunicação
Despacho : À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.393/2014
Processo : **0036953-8/2014**
Requerente: Dra. Ana Rúbia Torres de Carvalho
Assunto: Comunicação
Despacho : À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.397/2014
Processo : **0036731-2/2014**
Requerente: Ângela Maria Gomes Sá
Assunto: Comunicação
Despacho : À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF.062/2014
Processo : **0036580-4/2014**
Requerente: Dra. Sylvia Câmara de Andrade
Assunto: Solicitação
Despacho : À CMGP. Para pronunciamento.

Expediente: CI.001/2014
Processo : **0036543-3/2014**
Requerente: Edivaldo Rodrigues de Menezes
Assunto: Solicitação
Despacho : À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF.451 /2014
Processo : **0036441-0/2014**
Requerente: Dra. Maria de Fátima de Araújo Ferreira.
Assunto: Solicitação
Despacho : À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.106/2014
Processo : **0034820-8/2014**
Requerente: CPL/Onélia Carvalho de O. Holanda
Assunto: Solicitação
Despacho : Publique-se. Após, devolva-se à CMP para as necessárias providências.

Expediente: CI.083/2014
Processo : **0028227-3/2014**
Requerente: DEMTCON
Assunto: Comunicação
Despacho : À ATMA. em atendimento ao despacho da AJM, em data de 15/08/2014.

Expediente: CI.085/2014
Processo : **0028226-2/2014**
Requerente: DEMTCON
Assunto: Comunicação
Despacho : Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: CI.086/2014
Processo : **0028209-3/2014**
Requerente: DEMTCON
Assunto: Comunicação
Despacho : Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: CI.092/2014
Processo : **0028200-3/2014**
Requerente: DEMTCON
Assunto: Comunicação
Despacho : Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: CI.094/2014
Processo : **0028219-4/2014**
Requerente: DEMTCON
Assunto: Comunicação
Despacho : Ao DMETCON. Para ciência do despacho em data de 15/08/2014, da AJM.

Expediente: CI.095/2014
Processo : **028198-12/2014**
Requerente: DEMTCON
Assunto: Comunicação
Despacho : Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: CI.099/2014
Processo : **0028192-4/2014**
Requerente: DEMTCON
Assunto: Comunicação
Despacho : Ao DMETCON. Para ciência do despacho em data de 18/08/2014, da AJM.

Expediente: OF.PJCriminais/Capital-053/2014
Processo : **0036777-3/2014**
Requerente: Diversos
Assunto: Comunicação
Despacho : Ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ Para as considerações, por se tratar de indicação para Coordenador Administrativo

Expediente: OF.PJCriminais/Capital-053/2014
Processo : 0036777-3/2014
Requerente: Diversos
Assunto: Comunicação
Despacho : À CMATI. Para pronunciamento no que se refere à estrutura física.

Expediente: CI.086/2014-NIMPPE/COORD.
Processo : **0036121-4/2014**
Requerente: Dr. Edson José Guerra
Assunto: Encaminhamento
Despacho : À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.087/2014-NIMPPE/COORD.
Processo : **0036120-3/2014**
Requerente: Dr. Edson José Guerra
Assunto: Encaminhamento
Despacho : À CMGP. Autorizo, observando. o despacho datado em 19/08/2014 do Exmo. Sr. PGJ em exercício.

Expediente: Proc. de Contratação de Serviços-073/2014
Processo : **0032228-8/2014**
Requerente: Div. Ministerial de Contratação de Serviços
Assunto: Encaminhamento
Despacho : Autorizo. À CPL para abertura do devido processo licitatório.

No dia: 21/08/2014

Expediente: CI.101/2014
Processo : **028199-20/2014**
Requerente: DMETCON
Assunto: Comunicação
Despacho : Ciente. Arquivo.

Expediente: Req. /2014
Processo : **0035604-0/2014**
Requerente: Almir Vieira de Andrade Neto
Assunto: Solicitação
Despacho : À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Req./2014
Processo : **0035055-0/2014**
Requerente: Francisco Jackson R. Santos
Assunto: Solicitação
Despacho :À CMGP. Autorizo a folga para 02 (dois) dias, conforme informado no despacho do DEMAPE, em 06.08.2014.

Expediente: OF.140/2014
Processo : **0032773-4/2014**
Requerente: Dra. Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça
Assunto: Comunicação
Despacho :Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Req./2014
Processo : **0035913-3/2014**
Requerente: Sandrini L de Andrade dos Anjos
Assunto: Solicitação
Despacho :Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI.441/2014
Processo : **0036166-4/2014**
Requerente: DMTR
Assunto: Comunicação
Despacho : À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF.055/2014
Processo : **0034298-8/2014**
Requerente: Dr. Antônio Augusto Arroxelas Macêdo Filho
Assunto: Solicitação
Despacho :À ESMP. Para pronunciamento.

Expediente: CI.025/2014
Processo : **0036190-1/2014**
Requerente: Júlio Maravitch Mauricio Neto
Assunto: Comunciação
Despacho : À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.351/2014
Processo : **0034136-8/2014 e 0035987-5/2014**
Requerente: Dra. Ana Rúbia Torres de Carvalho
Assunto: Solicitação
Despacho : À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Proc. de Contratação de Serviço-083/2014
Processo : **0034727-5/2014**
Requerente: Divisão Ministerial de Contratação de Serviço
Assunto: Encaminhamento
Despacho :Autorizo. À CPL para abertura do devido processo licitatório.

Expediente: CI.151/2014
Processo : **0037214-8/2014**
Requerente: Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino
Assunto: Solicitação
Despacho :Ao DEMAPA. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.017 /2014
Processo : **0003107-2/2014**
Requerente: Denise Daniela de Araújo
Assunto: Comunicação
Despacho : À AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI-237 /2014
Processo : **0037519-7/2014**
Requerente: Jaques Cerqueira
Assunto: Comunicação
Despacho : À CPL. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.110/2014
Processo : **0028181-2/2014**
Requerente: Carlos Eduardo Roma Rodrigues
Assunto: Comunicação
Despacho :Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: CI.428/2014
Processo : **0035342-8/2014**
Requerente: DMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho :Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: CI.108/2014
Processo : **0028225-1/2014**
Requerente: Carlos Eduardo Roma Rodrigues
Assunto: Comunicação
Despacho :Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: OF.056/2014
Processo : **0032212-1/2014**
Requerente: Dr. Henrique Ramos Rodrigues
Assunto: Solicitação
Despacho :Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: CI.077/2014
Processo : **0037619-8/2014**
Requerente: Cerimonial
Assunto: Solicitação
Despacho : À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI.078/2014
Processo : **0037623-3/2014**
Requerente: Cerimonial
Assunto: Solicitação
Despacho : À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI.080/2014
Processo : **0037648-1/2014**
Requerente: Cerimonial
Assunto: Solicitação
Despacho : À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: OF. Conjunto-005/2014
Processo : **0037783-1/2014**
Requerente: SINDSEMPPE/ANAMPPE
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: Relatório/2014
Processo : **0023065-7/2014**
Requerente: Dr. Eduardo Luiz Silva Cajueiro
Assunto: Solicitação
Despacho : À CMGP. Para pronunciamento.

Expediente: OF.GPG-159/2014
Processo : **0036680-5/2014 e 33562-1/2014**
Requerente: Dr. Aguinaldo Fenelon
Assunto: Solicitação
Despacho : À AJM. Segue para T.A., face concordância da Prefeitura através da Portaria de nº 547/2014, em anexo.

Expediente: CI.097/2014
Processo : **0037590-6/2014**
Requerente: Roberto José da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho :À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.098/2014
Processo : **0037567-1/2014**
Requerente: Roberto José da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho :À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.099/2014
Processo : 0037567-1/2014
Requerente: Roberto José da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho :À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.0100/2014
Processo : **0037577-2/2014**
Requerente: Roberto José da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho :À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.0102/2014
Processo : **0037618-7/2014**
Requerente: Roberto José da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho :À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF.1873/2014
Processo : 0034253-8/2014
Requerente: Dr. Renato da Silva Filho
Assunto: Solicitação
Despacho : À CMGP. Solicito colocar em planilha para atendimento futuro.

Expediente: OF.030/2014
Processo : **0034675-7/2014**
Requerente: Dra; Silvia Amélia de Melo Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho : À CMGP. Solicito colocar em planilha para atendimento futuro.

Expediente: OF.1335/2014
Processo : **0028762-7/2014**
Requerente: Dr. Hélio José de Carvalho Xavier
Assunto: Solicitação
Despacho : À CMGP. Solicito colocar em planilha para atendimento futuro.

Expediente: OF.110/2014
Processo : **0027673-7/2014**
Requerente: Dra. Patrícia Ramalho de Vasconcelos
Assunto: Solicitação
Despacho : À CMGP. Solicito colocar em planilha para atendimento futuro.

Expediente: OF.073/2014
Processo : **0032606-8/2014**
Requerente: Dr. Garibaldi C. Gomes da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho : À CMGP. Solicito colocar em planilha para atendimento futuro.

Expediente: OF. CGMP-1328/2014
Processo : **0029402-8/2014**
Requerente: Dr. Renato da Silva Filho
Assunto: Solicitação
Despacho : À CMGP. Solicito colocar em planilha para atendimento futuro.

Expediente: OF.673 /2014-PJDCC-DHPI
Processo : 0027897-1/2014
Requerente: Dra. Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Assunto: Solicitação
Despacho : À CMGP. Solicito colocar em planilha para atendimento futuro.

Expediente: OF. CGMP-1353/2014
Processo : 0029491-7/2014
Requerente: Dr. Renato da Silva Filho
Assunto: Solicitação
Despacho : À CMGP. Solicito colocar em planilha para atendimento futuro.

Expediente: CI.153/2014-ESMP
Processo : 0037830-3/2014
Requerente: Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino
Assunto: Solicitação
Despacho :Publique-se. Arquive-se.

Expediente: CI.185/2014-DEMIE
Processo : **0022485-3/2014**
Requerente: Guilherme Girão Barreto da Silva
Assunto: Encaminhamento
Despacho :Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: OF.031
Processo : **0037968-6/2014**
Requerente: Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Assunto: Comunicação
Despacho : À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.005/2014
Processo : **0037951-7/2014**: Ana Karine Mara de Brito Ferraz
Assunto: Solicitação
Despacho :À CMGP. Solicito informações sobre a situação funcional da servidora.

Recife, 21 de Agosto de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do MPPE

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 21.08.2014

Expediente: OF 067/2014
Processo nº 0036414-0/2014
Requerente: Dra. Rosemary Souto Maior de Almeida
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 138/2014
Processo nº 0036107-8/2014
Requerente: Dr. Lúcio Luiz de Almeida Neto
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 141/2014
Processo nº 0037835-8/2014
Requerente: Dr. Geovany de Sá Leite
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: OF 20/2014
Processo nº 0035998-7/2014
Requerente: Dra. Márcia Maria Amorim de Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 499/2014
Processo nº 0035559-0/2014
Requerente: Dr. Alexandre Augusto Bezerra
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 158/2014
Processo nº 0035344-1/2014
Requerente: Anna Dolores C. Rangel
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: OF 0231/2014
Processo nº 0033793-7/2014
Requerente: Dra. Maria Aparecida Alcântara Siebra
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 36/2014
Processo nº 0037523-2/2014
Requerente: AJM
Assunto: Solicitação
Despacho: Autorizo. À CPL-SRP para abertura do devido processo licitatório.

Expediente: s/n
Processo nº 0038075-5/2014
Requerente: Bom Imóvel Ltda
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMATI. Segue para as providências necessárias.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 21 de agosto de 2014.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 046/2014 da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do Processo Licitatório n.º 068/2014, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da **Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães - ECPBG**, **CNPJ n.º 02.770.511/0001-18**, para capacitação de 05 (cinco) servidores desta Procuradoria Geral de Justiça, através do Curso **"Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia"**, no período de 25 a 28.08.2014, totalizando 20h/a, nesta cidade, pelo valor total de **R$ 1.610,00 (Um mil, seiscentos e dez reais)**. **Determino** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Recife, 21 de agosto de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça

20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL, COM ATUAÇÃO EM HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº 074/2014
Assunto: Posturas Municipais (900020)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante que esta subscreve, com exercício na **20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO a notícia de fato apresentada pela União dos Moradores da Vila Cardeal e Silva solicitando a instalação de semáforo nas imediações do cruzamento da Rua Gregório de Caldas com a linha férrea, alegando a ocorrência de acidentes, inclusive com mortes;

CONSIDERANDO que a Companhia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU, tem por atribuição a execução das atividades relativas à gestão, operação e fiscalização da circulação de veículos e do transporte público de passageiros, no Recife;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República;

INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar os fatos relatados na notícia de fato, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se a notícia de fato, registrando-se em seguida a presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes;
II – oficie-se a CTTU, encaminhando cópia da notícia de fato e solicitando informar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de trinta dias, acerca da viabilidade técnica de implantação de semáforo nas imediações do cruzamento da Rua Gregório de Caldas com a linha férrea, na Vila Cardeal e Silva;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao noticiante.

Recife, 18 de agosto de 2014.

Áurea Rosane Vieira
20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Habitação e Urbanismo

PORTARIA Nº 075/2014
Assunto: Posturas Municipais (900020)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante que esta subscreve, com exercício na **20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO a notícia de fato apresentada pelo Sr. Antonio Menerio Júnior denunciando a situação de abandono do imóvel situado na Avenida Dona Alice Montenegro Lessa, nº 30, no bairro do Jordão Baixo, nesta cidade, de propriedade de José de Lira Oliveira, o qual vem sendo utilizado para a prática de atos ilícitos, além da proliferação de pragas e insetos, causando danos à vizinhança;

CONSIDERANDO que o noticiante informa haver recorrido a diversos órgãos municipais sem que seja adotada qualquer providência;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei de Edificações – Lei Municipal nº 16.292/97, que assim prescreve:
Art. 238. É da responsabilidade do Município:
IV - exigir manutenção preventiva e permanente das edificações em geral, para assegurar à população as condições satisfatórias de segurança e habitabilidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 16.292/97, no seu art. 241, atribui ao proprietário a responsabilidade por conservar as edificações e instalações em condições de utilização e funcionamento, respondendo perante o Município e terceiros, pelos danos e prejuízos causados em função do estado de manutenção das edificações e instalações;

CONSIDERANDO que a Secretaria executiva de Controle Urbano – SECON, órgão municipal responsável pela fiscalização e uso do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística, tem o dever de fiscalizar o cumprimento da citada norma legal;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República;

INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar os fatos relatados na notícia de fato, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se a notícia de fato, registrando-se em seguida a presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes;

II – oficie-se a 6ª Divisão Regional da SECON e Vigilância Sanitária do Município solicitando a realização de vistoria no imóvel situado no nº 30 da Avenida Dona Alice Montenegro Lessa, no bairro do Jordão Baixo, nesta cidade, com o fim de constatar a situação de abandono do imóvel, encaminhando relatório a esta Promotoria de Justiça, no prazo de trinta dias, indicando as irregularidades encontradas e providências adotadas no âmbito de suas atribuições;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao noticiante.

Recife, 18 de agosto de 2014.

Áurea Rosane Vieira
20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Habitação e Urbanismo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2014 – 28ª PJDCC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (art. 22, parágrafo único);

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade a presente investigação para apurar representação alusiva a supostas irregularidades no atendimento educacional especializado à aluna G.V.S.M. no âmbito do Colégio da Polícia Militar;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 208, *caput* e III, preconiza que: *O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:* [..] *III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino."* Grifos propositais;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96, em seu art. 31, *caput* e I, prevê que: *"A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.* Grifos propositais;

CONSIDERANDO que, nos termos do Relatório de Averiguação nº 010/2014, de fls. 05/09, subscrito por Analista Ministerial em Pedagogia, foi constatado em relação à aluna G.V.S.M., que: *"foram confirmadas as sistemáticas retenções da estudante em desacordo ao estabelecido no art. 31, inciso I, da Lei nº 9.394/96 e no art. 10 da Resolução CNE/CEB nº 5/2009";*

CONSIDERANDO que, acionada a se manifestar sobre as irregularidades detectadas pelo Apoio Técnico Ministerial em Pedagogia, a Secretaria Estadual de Educação remeteu o Ofício nº 1003/2014-GAB/SEE-PE, de fl. 24, encaminhando o Relatório de Visita Técnica ao Colégio da Polícia Militar, de fl. 25, onde, todavia, não foi feito qualquer registro no tocante às sistemáticas retenções da aluna em tela em turmas da educação infantil, malgrado tenha se tratado de questão efusivamente destacada no citado Relatório de Averiguação nº 010/2014, de fls. 05/09;

RESOLVE, converter o Procedimento Preparatório nº 011/2014-28ª PJDCC em **Inquérito Civil nº 011/2014-28ª PJDCC**, visando prosseguir com a investigação para apurar representação referente à ocorrência de supostas irregularidades no atendimento educacional especializado prestado à aluna G.V.S.M., no âmbito do Colégio da Polícia Militar, com posterior adoção de medidas corretivas, se necessário, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça promover as seguintes providências:

1) proceder com as devidas anotações junto ao Sistema de Gestão de Autos Arquimedes e na planilha de registro de procedimentos;

2) comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração deste inquérito civil, procedendo, ainda, o envio da presente Portaria, em meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 3º, §2º, da RES-CSMP nº 001/2012;

3) remeter novo ofício ao Secretário Estadual de Educação, acompanhado de cópia da presente Portaria e do Relatório de Averiguação nº 010/2014, do Apoio Técnico Ministerial em Pedagogia, a fim de que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente manifestação específica acerca da irregularidade destacada no citado relatório ministerial, referente às sistemáticas retenções da estudante G.V.S.M. em turmas de educação infantil, do Colégio da Polícia Militar, em desacordo com o que prescreve o art. 31, I, da Lei nº 9.394/96; e

4) após o decurso do prazo previsto no item antecedente, retornar os autos conclusos.

Recife, 18 de agosto de 2014.

Eleonora Marise Silva Rodrigues
Promotora de Justiça
AGMTC

PORTARIA Nº 022/2014 – 28ª PJDCC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (art. 22, parágrafo único);

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade a presente investigação para apurar representação relativa à ausência de vagas para duas crianças residentes no bairro de Torrões, em escola da Rede Municipal de Ensino próxima às suas residências;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 205, proclama que: *"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."* Grifos propositais;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96, em seu art. 11, *caput* e V, prevê que: *"Os Municípios incumbir-se-ão de:* [...] *"V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino."* Grifos propositais;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 53, *caput* e V, preceitua que: *"A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: [...] V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência."* Grifos propositais;

CONSIDERANDO que, na resposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Ofício nº 1329/2014-GAB/SE, de fl. 16, foi aduzido que somente foi possível identificar, a partir das siglas do nome informadas por este *Parquet*, uma das crianças, de modo que apenas em relação à aluna localizada, qual seja, S.M.H.A., foi efetivada a matrícula na E.M. de Torrões, tendo sido requerido que fosse informado o nome completo da outra estudante;

CONSIDERANDO que não se mostrou crível a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação no sentido de não teria sido ultimada a matrícula de uma das crianças por não ter sido identificado o seu nome a partir das siglas informadas por esta Promotoria de Justiça, uma vez que, anexo ao expediente ministerial, seguiu a respectiva certidão de nascimento, consoante prescrito no item II, do despacho inaugural de fl. 02;

CONSIDERANDO que, conforme citado acima, ao requisitar a inclusão das alunas em lume em escola da Rede Municipal de Ensino, esta Promotoria de Justiça encaminhou, juntamente ao ofício ministerial, as certidões de nascimento, além das representações do Conselho Tutelar, onde constam as íntegras dos seus nomes, o que permitia compreender as siglas referidas no expediente ministerial, contudo importa registrar que, por mero equívoco, facilmente verificado se observados os mencionados documentos, as siglas de umas das crianças, anteriormente informadas no Ofício nº 199/2014-28ªPJDCC, de fl. 21, não correspondem ao nome da estudante que remanesce sem vaga, de modo que as siglas escorreitas são T.L.M.N., em vez de J.M.S;

CONSIDERANDO que, em respeito ao art. 17, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que preconiza a máxima preservação da identidade da criança e do adolescente, esta Promotoria de Justiça não pode informar o inteiro teor dos nomes dos infantes citados em procedimento em tramitação neste *Parquet,* de forma que, por essa razão, deixa-se de atender ao pleito de transcrição literal dos nomes das menores referidas nas representações, requerido nas últimas linhas da C.I. nº 55/2014, de fl. 17;

CONSIDERANDO que, em diligência promovida pela Secretaria Ministerial por determinação desta Promotoria de Justiça, foi constatado que a Pasta Municipal de Educação ainda não assegurou o acesso à educação à aluna T.L.M.N., conforme consignado na certidão nº 325/2014-Sec/Pj Educação, de fl. 22, resultado de transcrição de diálogo telefônico estabelecido com a genitora da criança ora em comento;

RESOLVE, converter o Procedimento Preparatório nº 004/2014-28ª PJDCC em **Inquérito Civil nº 004/2014-28ª PJDCC**, visando prosseguir com a investigação para apurar representação relativa à insuficiência de vagas para duas estudantes residentes no bairro de Torrões, em escola da Rede Municipal de Ensino, com posterior adoção de medidas corretivas, se necessário, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça promover as seguintes providências:

1) proceder com as devidas anotações no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes e na Planilha de Registro de Procedimentos, retificando a capa dos autos para que conste como assunto: *"Apurar a atuação da Secretaria de Educação do Município para assegurar as matrículas das crianças S.M.H.A. e T.L.M.N., em escola próxima de suas residências";*

2) comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração deste inquérito civil, procedendo, ainda, o envio da presente Portaria, em meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 3º, §2º, da RES-CSMP nº 001/2012;

3) remeter novo ofício ao Secretário Municipal de Educação, com cópia da presente Portaria, da Requisição do Conselho da RPA-IV, de fl. 09, e da certidão de nascimento de fl. 10, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove a esta Promotoria de Justiça a efetivação da matrícula da criança T.L.M.N., em escola da Rede Municipal de Ensino próxima à sua residência; e

4) após o decurso do prazo previsto no item antecedente, retornar os autos conclusos.

Recife, 18 de agosto de 2014.

Eleonora Marise Silva Rodrigues
Promotora de Justiça
AGMTC

29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2014 – 29ª PJDCC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (art. 22, parágrafo único);

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade a presente investigação, para apurar denúncia de problemas de ordem pedagógica e administrativa no âmbito da Escola Estadual de Referência em Ensino Médio João Bezerra;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico nº 06/14, elaborado por Analista Ministerial em Nutrição, apontando diversas irregularidades na oferta de alimentação escolar pela instituição de ensino, sendo necessária, portanto, a oitiva da Secretaria de Educação do Estado sobre esses fatos; e

CONSIDERANDO que já ultrapassado o prazo de 180 (cento e oitenta dias) previsto no art. 22, caput, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

RESOLVE, converter o Procedimento Preparatório nº 024/2013-29ª PJDCC em **Inquérito Civil nº 024/2013-29ª PJDCC**, visando apurar denúncia de irregularidades pedagógicas e administrativas no âmbito da Escola de Referência em Ensino Médio João Bezerra, com posterior adoção de medidas corretivas, se necessário, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

1. Proceder com as devidas anotações junto ao Sistema de Gestão de Autos Arquimedes e na planilha de registro de procedimentos;

2. Comunique-se à Secretaria de Educação do Estado o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentar resposta ao Ofício nº 212/2014-29ª PJDCC, conforme solicitado através do Ofício nº 898/2014-GAB/SEE; e

3. Comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente inquérito civil, providenciando, ainda, a remessa em meio eletrônico da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 13 de agosto de 2014.

Eleonora Marise Silva Rodrigues
Promotora de Justiça
em exercício acumulativo.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRACUNHAÉM

PORTARIA INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2014

Nº Auto: 2014/1550233
Doc. 4371274

O Ministério Público do Estado dE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça, em exercício cumulativo na Comarca de Tracunhaém, no uso de suas atribuições legais, precipuamente conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público, e

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis na forma do art. 127, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, nos exatos termos do art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assegurar às crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que deve constar da Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar (art. 134, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que ao Conselho Tutelar incumbe o exercício de atribuições extremamente relevantes relacionadas à garantia dos direitos das crianças e adolescentes (art. 136, do ECA);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar do Município de Tracunhaém, cujos membros tomaram posse no mês de 20 de outubro do ano de 2011, está funcionado sem a adequada e indispensável estrutura, a exemplo, da ausência de mais um computador, cartuchos e toner para impressoras, telefone fixo, internet banda larga, material de expediente, bem como veículo à disposição no mínimo duas vezes por semana, nos dois turnos, para realização de eventuais diligências;

CONSIDERANDO a necessidade de o município de Tracunhaém/PE adequar-se às normas da legislação federal relativa à política de atendimento dos direitos da infância e juventude;

CONSIDERANDO que o Ministério Público expediu recomendações, nº 003/2014, datada de 09 de maio de 2014, ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Tracunhaém, na pessoa do Prefeito Constitucional, Sr. Belarmino Vasquez Mendes Neto para, no prazo de 60 (sessenta) dias, providenciar a estruturação do Conselho Tutelar e até a presente data não houve resposta;

CONSIDERANDO, por fim, informações prestadas pelo Conselho Tutelar, mediante ofício de nº que o funcionamento está sendo domiciliar, uma vez que a sede do Conselho está sem energia elétrica;

RESOLVE INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO p**ara apuração dos fatos noticiados, objetivando o pleno funcionamento do Conselho Tutelar de Tracunhaém;

PROMOVER as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, procedendo-se com as anotações no arquivo digital próprio, bem como no sistema Arquimedes;

2) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Cidadania, Infância e Juventude, bem como à Secretaria-Geral, para publicação no Diário Oficial do Estado, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público.

3) Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a fim de que apresentem informações no prazo de 10 (dez) dias úteis, sobre o atendimento dos termos da Recomendação nº 03/2014.

Após tais providências, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tracunhaém, 20 de agosto de 2014.

Fabiana Kiuska Seabra dos Santos
Promotora de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
TUTELA DAS FUNDAÇÕES, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2014.

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA,** com atribuição na Tutela das Fundações, Entidades e Organizações Sociais, por seu Promotor de Justiça, Dr. Sergio Gadelha Souto e o **Sr. CELIO JOSÉ DA COSTA SILVA,** brasileiro, divorciado, administrador de empresas e professor, portador do CPF nº 588696034-15, RG nº 1348525 SSP-PB, residente na Av. Dinamérica, 1111, bairro de Santa Cruz, Campina Grande-PB**, doravante denominado COMPROMISSADO, tendo como testemunhas os integrantes do Conselho Curador da Fundação de Ensino Superior de Olinda – Funeso, abaixo-assinados**, celebram o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente Termo de Ajustamento de Conduta tem por escopo:

I – a adoção de medidas administrativas e financeiras para garantir a manutenção e o desenvolvimento das atividades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA – FUNESO/UNESF.

a) O **COMPROMISSADO** reconhece o objeto do presente Termo, assim como, as obrigações doravante dispostas para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **COMPROMISSADO** assume a obrigação em sendo eleito, pelo Conselho Curador, para o cargo de Diretor Geral da FUNESO/UNESF, de garantir a doação mensal no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para a entidade que serão destinados ao pagamento do passivo trabalhista, do salário dos professores e funcionários, do passivo fiscal e tributário;

Parágrafo único: As doações serão depositadas em conta-corrente indicada pela FUNESO/UNESF ou destinadas diretamente aos credores.

CLÁUSULA TERCEIRA – O COMPROMISSADO, assume a obrigação de que as doações deverão ter o(s) doador(es) sempre identificados.

Parágrafo único: Por se tratarem de doações, não haverá a devolução dos valores depositados, mesmo que o **COMPROMISSADO** deixe de exercer as funções de Diretor Geral da FUNESO.

CLÁUSULA QUARTA – O **COMPROMISSADO** assume a obrigação de garantir que o primeiro depósito da doação no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) ocorra até uma semana da data em que porventura venha tomar posse na Diretoria Geral da FUNESO/UNESF.

CLÁUSULA QUINTA – Assume, o **COMPROMISSADO**, a obrigação de prestar contas mensalmente ao Conselho Curador e ao Ministério Público da destinação dos valores doados à FUNESO/UNESF, até o final do seu mandato;

a)Obriga-se, ainda, o **COMPROMISSADO**, a dar seguimento ao processo administrativo do CEBAS, do Proiés e da proposta de Reforma do Estatuto Social da FUNESO/UNESF.

CLÁUSULA SEXTA – O descumprimento de qualquer das cláusulas acima importará no pagamento por parte do **COMPROMISSADO** de uma multa no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) que será revertida em favor da FUNESO/UNESF.

CLÁUSULA SÉTIMA – A validade das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta estarão condicionadas a assunção do **COMPROMISSADO** no cargo de Diretor Geral da FUNESO/UNESF e perdurarão enquanto o **COMPROMISSADO** estiver na aludida função.

CLÁUSULA OITAVA – Fica estabelecido o Foro da Comarca do Olinda para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA NONA – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

Este Termo de Ajustamento de Conduta não inviabilizará o prosseguimento de qualquer investigação pelo Ministério Público de Pernambuco, nem tampouco, o ajuizamento das ações judiciais que se fizerem necessárias.

E por estarem assim compromissados, firmam este **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** em 05 (cinco) vias de igual teor, que foi lido e achado conforme pelos presentes, e que terá eficácia de título executivo extrajudicial, consoante art. 5º, §6°, da Lei n.º 7.347/85.

Olinda, 20 de agosto de 2014.

Sergio Gadelha Souto
Promotor de Justiça

Célio José da Costa Silva
COMPROMISSADO

TESTEMUNHAS
CONSELHO CURADOR DA FUNESO

MANOEL GOMES BARBOSA **JOSÉ DE LIMA VASCONCELOS**

SWANN PAES DE ANDRADE **DENYS RODRIGUES DE SOUZA**

MARCO AURELIO PINTO FLORÊNCIO **PERPERTUA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS**

MARCOS MORAIS MARTINS **WALLACE DE MELO GONÇALVES BARBOSA**

GUSTAVO ALVES CABRAL **REJANE VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA**

OSIAS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR **CARMELA LILIA E. DE ALENCAR FERNANDES**

VALDECY CAVALCANTI SODRÉ DA MOTA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA

TERMO ADITIVO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 005/2014

Pelo presente instrumento, na forma dos artigos 127 e 129, da Constituição Federal, artigos 25 a 27, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), artigos 4º a 6º, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 e suas alterações (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública), e do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil, o **Ministério Público do Estado de Pernambuco,** através de sua representante legal em exercício pleno na Promotoria de Justiça de Petrolândia/PE, responsável pelo Termo Judiciário de Jatobá/PE, doravante denominado COMPROMITENTE, e, do outro lado, o **Governo Municipal de Jatobá/PE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Robson Leandro Barbosa, a **Polícia Militar de Pernambuco**, através da 4ª CIPM – Petrolândia, neste ato representada pelo seu Comandante Major Fabrízio Dário de Sá Ferraz; o **Corpo de Bombeiros de Pernambuco**, PAB de Petrolândia/PE, representado pelo BM Claudemir Lucena de Souza; o **Conselho Tutelar de Jatobá/PE**, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. Aurenice Alves Ribeiro Correira, todos abaixo assinados e doravante designados por COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente **Termo Aditivo de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que o evento denominado 2ª FENTIJA – Feira de Negócios da Tilápia de Jatobá/PE, objeto de TAC neste órgão ministerial, foi adiado em razão da morte do ex-governador de Pernambuco, Eduardo Campos;

CONSIDERANDO que o Prefeito do Município através do ofício nº 242/2014 comunicou a nova data do evento e justificou a necessidade de alteração dos horários antes pactuados;

CELEBRAM, o presente Termo Aditivo do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: O presente ADITIVO tem por objeto a alteração das datas do evento denominado 2ª FENTIJA – Feira de Negócios da Tilápia de Jatobá/PE e horários de término dos shows previstos na cláusula segunda, item 1, mantendo-se integralmente as demais cláusulas do TERMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações da Prefeitura Municipal:

1. Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, o encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, às 3h00 de todos os dias do evento a ser realizado em 22, 23 e 24 de agosto de 2014, no pátio de eventos e outros locais festivos porventura existentes;

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Inadimplemento: O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Aditivo de Termo implicará pagamento de multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data da assinatura do termo aditivo, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Aditivo de Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação: O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo Aditivo de Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência e Eficácia: Este ADITIVO produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro: Fica estabelecida a Comarca de Petrolândia como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmaram o presente Aditivo de Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado e referendado pela Representante do Ministério Público abaixo subscrita, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolândia, 21 de agosto de 2014.

Sarah Lemos Silva
Promotora de Justiça

Robson Leandro Barbosa
Prefeito de Jatobá

Major Fabrízio Ferraz
Comandante da 4ª Companhia Independente da Polícia Militar de Pernambuco

Cabo Claudemir Lucena
Representante dp Corpo de Bombeiros de Pernambuco

Aurenice Alves Ribeiro Correia
Presidente do Conselho Tutelar de Jatobá

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONDADO

RECOMENDAÇÃO Nº 009/ 2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, através do Exmo. Doutor **EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO**, Promotor de Justiça em exercício nesta Comarca no uso de suas atribuições legais, notada e especificamente, no exercício das Curadorias do Meio ambiente e da Cidadania, arrimado nas disposições contidas nos arts. 127 usque 129, a 96 e 225 da Constituição Federal, art. 67, "caput", e § 2º, inciso I e II, e parágrafo único, inciso I a IV, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (LC nº 12/94);

CONSIDERANDO haver chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça informações e reclamações sobre a permanência cotidiana de várias espécies de animais (bovinos, suínos, equinos, caprinos, cães etc.), soltos pelos logradouros públicos (ruas, avenidas e praças), bem como sobre a existência de criatórios de tais animais (suínos, bovinos, equinos etc) na zona urbana desta de cidade de CONDADO – PE, expondo, por conseguinte, as pessoas ao risco de contaminação por zoonoses.

CONSIDERANDO que todas as pessoas tem o direito a conviver em ambiente livre de risco à saúde, cabendo ao Estado, na qualidade de gestor público, o dever de implementar ações políticas visando a redução do risco de doenças e outros agravos;

CONSIDERANDO que todas as pessoas têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e coletividade o dever e defendê-lo para as presente e futuras gerações.

CONSIDERANDO que o Ministério Público cumpre a função de defesa do Meio Ambiente, dois interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos interesses Sociais e Individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que esta situação contraria os interesses da comunidade local, pela exposição da saúde pública e riscos potenciais; são possíveis de correção e constituem inegável infringência de normas civis, especialmente de vigilância sanitária.

CONSIDERANDO que compete, também ao Serviço de Vigilância Sanitária Municipal o dispêndio de esforços no sentido de prevenir e reprimir tais práticas;

CONSIDERANDO que o art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da LC nº 12/94 atribuem ao Ministério Público o dever funcional de expedir recomendações dirigidas aos órgãos públicos para a defesa dos direitos assegurados constitucionalmente;

RESOLVE:
RECOMENDAR
A Exmº Sra. Prefeita Municipal desta Cidade de CONDADO – PE que, no prazo de 60 dias, por meio do órgão municipal competente determine a apreensão de animais à solta pelas ruas, colocando–os em local adequado nesta cidade ou alhures, inclusive, aplicando aos responsáveis medidas educativas e punitivas permitidas à administração.

Ao serviço de Vigilância Sanitária deste município que, no prazo de 60 dias, promova inspeções/ fiscalizações nos locais usados como criatórios de animais, na zona urbana desta cidade, adotando, ato contínuo, as medidas necessárias a restauração dos interesses da sociedade.

Ao serviço de Vigilância Sanitária deste município que, no prazo de 60 dias, durante as inspeções/ finalizações, utilize, em sua plenitude o Poder de Polícia Administrativa de que dispõe e lhe é conferido (Recomendação, Ajustamento de Conduta, Lavratura de Auto de Infração, Apreensão etc.)

Ao serviço de Vigilância Sanitária deste município que, no prazo de 60 dias, depois de adotar as medidas supra, elabore relatório sobre os resultado obtidos, bem como as situações cuja sua atuação não alcançou o êxito almejado, e remeta –se a esta Promotoria de Justiça.

Que as medidas aluídas sejam adotadas NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de recebimento da presente Recomendação.

Esta Recomendação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Registre-se e Publique-se.

Oficie-se:
1- A(o) Exm(o). Sr(a). Prefeito(a) Municipal de CONDADO/PE enviando-lhe cópia desta Recomendação para o devido conhecimento, requerendo que afixe a mesma no átrio da respectiva edilidade.

2- Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de CONDADO/PE enviando-lhe cópia desta Recomendação para o devido conhecimento e dos demais vereadores, requerendo que afixe a mesma no átrio da respectiva repartição.

3- Ao Delegado de Polícia Civil, para conhecimento.

4- Às rádios locais para conhecimento e divulgação;

5- Remeta-se cópia desta Recomendação, via meio magnético, ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial.

6- Remeta-se cópia desta Recomendação, via ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, à Exma. Procuradora Regional Eleitoral, à Corregedoria Geral e ao Conselho Superior do Ministério Público.

CONDADO, 12 de agosto de 2014.

Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SERRITA
CURADORIA DO CONSUMIDOR

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu órgão de execução em exercício cumulativo nesta Comarca, no uso e gozo de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro nas disposições insertas art. 129, II e III da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, IV da Lei Orgânica do Ministério Público (lei nº 8.625/93), art. 5º parágrafo único, IV, da Lei Orgânica Estadual (LC 12/94, e, ainda, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor, e ainda:

CONSIDERANDO que a obrigatoriedade de proteção do consumidor, pelo Estado, tem *status* de direito fundamental, e por isso mesmo, tem previsão constitucionalmente estabelecida, conforme verificamos no art. 5º, inc. XXXII, da Carta Cidadã Federal de 1988;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 170, inciso V, da Constituição Federal, a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, bem como que deve ser observado, entre outros princípios, o da defesa do consumidor;

CONSIDERANDO que é incumbência do Ministério Público, objetivando tornar dinâmico o respeito aos direitos e garantias legais assegurados aos consumidores, expedir recomendações visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública;

CONSIDERANDO as informações acerca de contaminação da água fornecida à população do Município de CEDRO/PE(termo judiciário desta comarca) e a **COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI,** durante o período de 2013 e 2014, em **CLARA VIOLAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2.914/11**;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/11, que trata sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 41 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/11, os responsáveis pelo controle da qualidade da água devem elaborar e submeter para análise da autoridade municipal de saúde pública o plano de amostragem de cada sistema e solução;

CONSIDERANDO que a mesma Portaria 2.914/11 do Ministério de Saúde estabelece as seguintes disposições:

"Art. 40. Os responsáveis pelo controle da qualidade da água de sistemas ou soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano, supridos por manancial superficial e subterrâneo, devem coletar amostras semestrais da água bruta, no ponto de captação, para análise de acordo com os parâmetros exigidos nas legislações específicas, com a finalidade de avaliação de risco à saúde humana.(…)

Art. 41. Os responsáveis pelo controle da qualidade da água de sistema e solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano devem elaborar e submeter para análise da autoridade municipal de saúde pública, o plano de amostragem de cada sistema e solução, respeitando os planos mínimos de amostragem expressos nos Anexos XI, XII, XIII e XIV."

CONSIDERANDO que a Promotoria do Consumidor da Capital solicitou à COMPESA o encaminhamento dos planos de amostragem a todos os municípios de Pernambuco por ela atendidos;

CONSIDERANDO o teor do ofício proveniente da VII GERES através do qual atendendo a solicitação do CAOP- Consumidor referentes às análises de amostras de água realizadas entre dezembro/2013 e junho/2014;

RESOLVE RECOMENDAR À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE E À GERES QUE:

1) Realizem a análise do plano de amostragem encaminhado pela COMPESA a este Município, com a coleta das amostras de água realizadas antes da reservação, observando se os planos mínimos de amostragem expressos nos Anexos XI, XII, XIII e XIV do art. 41 da Portaria 2.914/11 foram respeitados;

2) Encaminhe a esta Promotoria cópia do plano de amostragem e documentação comprobatória de sua análise pelo município.

E DETERMINAR O SEGUINTE:
I- Encaminhem-se cópias à Secretaria Municipal de Saúde, à GERES, bem como a COMPESA, para conhecimento e providências;

II- *Encaminhem-se cópias ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco para os fins de conhecimento e publicação desta Recomendação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.*

III- Remetam-se cópias ao Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Consumidor para conhecimento.

Atue-se, Registre-se e Publique-se

CUMPRA-SE

Serrita/PE, 19 de agosto de 2014.

Bruno de Brito Veiga
Promotor de Justiça
No exercício cumulativo

TERMO DECOMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º 90/2010

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, alterado pelo artigo 113, da Lei 8078/90, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pela 3ª Promotoria de Justiça do Paulista, Curadoria da Saúde e do Idoso, **Dra Christiana Ramalho Leite Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e, de outro lado, o **LAR DE IDOSOS MARIA DO CARMO**, CNPJ nº 04.736.335/0001-23, instituição de longa permanência para idosos sediada na Rua Joaquim Távora, nº 837, Centro - Município do Paulista/PE, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Maria do Carmo da Silva Lima, brasileira, viúva, servidora pública, portadora da C. I. nº 1.958.762-SSP/PE e do CPF nº 697.732.704-91, residente a Rua Dez, nº 96, Caetés II, Abreu e Lima/PE, doravante denominado(a) **COMPROMISSÁRIO**, o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO** representado, neste ato, por seu presidente **Aldomiro João de Araújo**, como **INTERVENIENTE**:

I – DO DIREITO:

CONSIDERANDO ser o Ministério Público, nos termos do disposto no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, no art. 26, I, da Lei n. 8.625/93 (LONMP), a instituição essencial à função jurisdicional do Estado, encarregada de promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção do patrimônio público e de outros *interesses transindividuais*;

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988 erigiu *"a dignidade da pessoa humana",* como um de seus fundamentos, dispostos no artigo 1º do referido texto, também disciplinando, no que se refere aos seus objetivos fundamentais, no inciso IV do art. 3º - *"promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor,* ***idade*** *e quaisquer outras formas de discriminação"* (destaquei);

CONSIDERANDO que a Carta Magna conferiu especial proteção às pessoas idosas, tornando a conforme previsto em seu art. 230, caput, assim escrito: *"Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.";*

CONSIDERANDO que o legislador infra constitucional, atento ao tema que envolve a situação dos idosos no país, cuidou de editar a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, no qual traçou diretrizes para assegurar aos idosos (assim definidos como as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos), o gozo dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e mecanismos de proteção, uma vez constatado que o idoso encontra-se em situação de risco;

CONSIDERANDO que o referido diploma legal prevê em seu art. 45, inciso V, o "abrigo em entidade", como uma das medidas protetivas a serem adotadas ante a violação ou ameaça aos direitos ora assegurados aos idosos*;*

CONSIDERANDO que nos artigos 48 a 51 da Lei n.º 10.741/2003, estão relacionados os requisitos para o adequado funcionamento das entidades, públicas ou privadas, de atendimento ao idoso, fixando alguns parâmetros no que tange às suas instalações, qualificação de profissionais, sendo os seus dirigentes, inclusive, responsáveis civis e criminalmente pelos atos praticados em detrimento dos direitos dos idosos;

CONSIDERANDO que segundo o art. 49 do Estatuto do Idoso, as entidades que desenvolvem programas de institucionalização de longa permanência de idosos são norteadas pelos princípios da preservação dos vínculos familiares; atendimento personalizado e em pequenos grupos; manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior; participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo; observância dos direitos e garantias dos idosos; preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 50, da Lei nº 10.741/03, constituem obrigações das entidades instituições de longa permanência de idosos: I – celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso; II – observar os direitos e as garantias de que são titulares os idosos; III – fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente; IV – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade; V – oferecer atendimento personalizado; VI – diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares; VII – oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas; VIII – proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso; IX – promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer; X – propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças; XI – proceder a estudo social e pessoal de cada caso; XII – comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infecto-contagiosas; XIII – providenciar ou solicitar que o Ministério Público requisite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei; XIV – fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos; XV – manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento; XVI – comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares; XVII – manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica;

CONSIDERANDO que a retenção do cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão do idoso, bem como qualquer outro documento com objetivo de assegurar recebimento ou ressarcimento de dívida, constitui crime, submetendo o infrator a pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa. (Lei nº 10.741, art. 104);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.842/94, que define a Política Nacional do Idoso, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 1.948/96, e a Resolução da ANVISA RDC n.º 283/2005, que estabelece os requisitos mínimos para o perfeito funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI;

II – DOS FATOS:

CONSIDERANDO que tramita nesta 3ª Promotoria de Justiça do Paulista o Inquérito Civil nº 90/2010 visando, ao mesmo tempo, apurar irregularidades nas entidades de longa permanência de idosos Lar de Idosos Maria do Carmo, localizadas, no Município do Paulista, promover a adequação desta entidade, às normas estabelecidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do idoso, pela lei nº 8.842/94, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.948/96, e pela Resolução da ANVISA RDC nº 283/2005;

CONSIDERANDO que em relação a ILPI Lar de Idosos Maria do Carmo o Ministério Público de Pernambuco firmou Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2010, datado de 02 de agosto de 2010. Dando continuidade ao procedimento em relação ao Lar de Idoso Maria do Carmo, instituição de longa permanência de idosos acima qualificada, visando a sua adequação às normas estabelecidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do idoso, pela lei nº 8.842/94, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.948/96, e pela Resolução da ANVISA RDC nº 283/2005;

CONSIDERANDO o teor do relatório de Inspeção Psicossocial, elaborado por *experts* do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista, bem como da Vigilância Sanitária noticiando irregularidades nas condições de funcionamento do Asilo "Lar de Idosos Maria do Carmo", situado no Município de Paulista/PE, inclusive informando quais as medidas passíveis de serem adotadas para adequado funcionamento da referida instituição;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Sra Maria do Carmo da Silva Lima, Diretora do abrigo "Lar de Idosos Maria do Carmo" informa que quase a totalidade dos idosos que se encontram acolhidos junto àquela entidade asilar possuem benefício previdenciário, que é utilizado para manutenção e sustento dos mesmos,

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, mediante as seguintes cláusulas:

III- DO OBJETO:

1) O presente termo tem por objeto a adoção de medidas e fiscalização de seu cumprimento por parte do COMPROMISSÁRIO para a adequação das condições de instalação e funcionamento do Asilo "Dom Silvério", entidade de acolhimento de idosos situada no Município de Porto Firme, observando o preceito contido na Constituição Federal de 1988 e as disposições das lei esparsas, como a Lei n.º 8842/94 (Política Nacional do Idoso) e o respectivo Decreto Federal n.º 1948/96, Lei n.º 10741/2003 (Estatuto do Idoso) e Resolução ANVISA RDC n.º 283/2005, de forma a assegurar a escorreita aplicação dos direitos fundamentais assegurados aos idosos, em especial àqueles que se encontram em situação de risco.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO:

2) O(A) COMPROMISSÁRIO(A) compromete-se a executar as seguintes medidas:

2.1) No prazo de 45(quarenta e cinco) dias a contar da celebração do presente termo:

CLÁUSULA 1) Apresentar alvará sanitário expedido pelo Poder Executivo Municipal;

CLÁUSULA 2) Apresentar projeto arquitetônico compatível com as recomendações constantes do laudo Pericial da Coordenadoria Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura do MPPE;

CLÁUSULA 3) Apresentar projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros ou Defesa Civil;

CLÁUSULA 4) Apresentar Estatuto registrado, esclarecendo os objetivos a que se destina e plano de trabalho compatíveis com os seguintes princípios:

a) preservação dos vínculos familiares;
b) atendimento personalizado e em pequenos grupos;
c) manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;
d) participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;

e) observância dos direitos e garantias dos idosos;

f) preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade;

CLÁUSULA 5) Inscrever o programa junto ao Conselho Municipal do Idoso, especificando os regimes de atendimento;

CLÁUSULA 6) Possuir, pelo menos, 01 responsável técnico que possua curso de nível superior, com carga horária semanal mínima de 20 (vinte) horas;

CLÁUSULA 7) Manter prontuários de admissão individual, contendo o nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, em como o valor de suas contribuições, e demais dados que possibilitem sua identificação;

CLÁUSULA 8) Manter registros de procedimentos e rotinas escritas referentes aos cuidados com os idosos;

CLÁUSULA 9) Manter prontuário médico atualizado dos idosos ali abrigados;

CLÁSULA 10) Celebrar e manter, em arquivo, contrato formal, por escrito, de prestação de serviços com o residente e/ou responsável, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;

CLÁUSULA 11) Apresentar documento de idoneidade dos dirigentes da instituição (CAC e FAC);

CLÁUSULA 12) Informar número suficiente de cuidador de idosos, em número de:

a) 1 (um) cuidador para cada 20(vinte) idosos com grau de independência, com carga horária de 8(oito) horas por dia;

b) 1(um) cuidador, por turno, para cada 10(dez) idosos com grau de dependência II (idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada);

c) 1(um) cuidador, por turno, para cada 06(seis) idosos com grau de dependência III (idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo);

d) manutenção de cozinheira, na proporção de um profissional para cada 20(vinte) idosos, garantindo a cobertura de dois turnos de 08 (oito) horas;

2.2) No prazo de 90(noventa) dias a contar da celebração do presente termo:

CLÁUSULA 13) Instalar lavatório no refeitório;

CLÁUSULA 14) Adequar os banheiros da ILPI com portas no sentido de fuga, em dimensão suficiente a permitir a passagem de cadeiras de rodas;

CLÁUSULA 15) Manter local apropriado para depósito de materiais de limpeza;

CLÁUSULA 16) Manter sala para atividades coletivas, ali realizando atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer, mediante a orientação de profissional com formação de nível superior para cada 40(quarenta) idosos, com carga horária de 12 (doze) horas por semana;

CLÁUSULA 17) Manter sala para atividades de apoio individual e sócio familiar;

CLÁSULA 18) Instalar barras de apoio nas áreas de circulação, tais como corredores, pátios, salas e facilitar a acessibilidade das pessoas com dificuldades de locomoção, tais como a instalação de rampas;

CLÁUSULA 19) Instalar placa de identificação visível do lado externo do imóvel;

CLÁUSULA 20) Fornecer atendimento personalizado ao idoso, mediante a elaboração de estudo social e pessoal de cada caso;

CLÁUSULA 21) Propiciar assistência religiosa àqueles idosos que assim desejaram;

CLÁUSULA 22) Manter distância média de 0,8 metros entre os leitos paralelos;

CLÁUSULA 23) Manter distância de 0,5 metros dos leitos até a parede;

2.2) No prazo de 15(quinze) dias a contar da celebração do presente termo:

CLÁUSULA 24) Disponibilizar seis refeições diárias aos idosos;

CLÁUSULA 25) Manter três extintores de incêndio em locais de fácil acesso;

CLÁUSULA 26) Manter em arquivo cópia da Recomendação ANVISA n.º 283/05;

CLÁUSULA 27) Instalar telas de proteção nas janelas da cozinha;

CLÁUSULA 28) Manter cesta de lixo para abrigo de resíduos sólidos com pedal para abertura da tampa;

CLÁUSULA 29) Providenciar regularmente a limpeza do freezer;

CLÁUSULA 30) Retirar os bancos da área de circulação;

CLÁUSULA 31) Devolver todos os cartões magnéticos dos idosos abrigados, titulares de conta bancária, ou ao seu representante legal, exceto nos casos de interdição e curatela prevista na cláusula 41 abaixo, tendo em vista que constitui crime, punido com a pena de detenção de 06 meses a 02 anos e multa;

CLÁUSULA 32) Desacolher TODAS as pessoas não idosas que estejam residindo no abrigo, com o apoio do CREAS municipal, informando a esta Curadoria do Idoso acerca de alguma dificuldade para desacolher pessoa nesse perfil que esteja atualmente residindo na ILPI;

2.3) Em caráter permanente:

CLÁUSULA 33) Fornecer comprovante de depósito de bens móveis que receberem dos idosos;

CLÁUSULA 34) Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência, assim como a integração dos idosos favorecendo o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações;

CLÁUSULA 35) Manter profissional para executar serviços gerais de limpeza, para cada 100 m2 de área interna ou fração por turno diariamente;

CLÁUSULA 36) Manter profissional para os serviços de lavanderia, na proporção de um profissional para cada 30(trinta) idosos, ou fração, diariamente;

CLÁUSULA 37) Fazer o levantamento de idosos que necessitam da interdição e encaminhar ao Ministério Público;

CLÁUSULA 38) A instituição poderá terceirizar os serviços de alimentação, limpeza e lavanderia, sendo obrigatória a apresentação do contrato e da cópia do alvará sanitário da empresa terceirizada, estando dispensada de manter quadro próprio e área física específica para os respetivos serviços;

CLÁUSULA 39) Caso a instituição possua profissional de saúde vinculado à sua equipe de trabalho, deve exigir registro desse profissional no seu respectivo Conselho de Classe;

CLÁUSULA 40) Comunicar ao Ministério Público a situação de abandono material aos idosos por parte dos familiares;

CLÁUSULA 41) Ingressar com ação de interdição, requerendo a curatela do idoso incapaz, nos casos em que o idoso não possua familiares, ou que estes não sejam identificados, nem localizados, comunicando o fato a COMPROMITENTE;

V - DAS COMINAÇÕES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO:

3) O não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A) nos prazos fixados, implicará em multa diária no valor de R$ 1.000,00(um mil reais), para cada obrigação descumprida, até o efetivo cumprimento.
Parágrafo único: Os valores apurados na execução das multas serão revertidos para o Fundo Municipal do Idoso.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4) O COMPROMITENTE poderá, a qualquer tempo, fiscalizar a execução desta avença, mediante realização de vistorias e encaminhamento de ofícios requisitórios e diante de novas informações ou, se assim as circunstâncias o exigirem, retificar ou complementar este compromisso mediante prévio ajuste com o(a) COMPROMISSÁRIO(A), determinando outras providências que se fizerem necessárias.

5) A assinatura do presente termo não exclui as atribuições legais dos demais órgãos competentes para fiscalização do referido estabelecimento.

6) As obrigações e cominações previstas no presente termo obrigam o(a) COMPROMISSÁRIO(A), Sra. Maria do Carmo da Silva Lima, enquanto pessoa FÍSICA, a qualquer título e a qualquer tempo.

7) Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85, e 585, VII, do Código de Processo Civil.

8) As obrigações assumidas pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A) são consideradas como de relevante interesse social para todos os fins previstos em direito.

9) Fica eleito o foro da Comarca de Paulista/PE para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que versem sobre a questão objeto deste Termo.

E por estarem assim combinados, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta, em 03 (três) vias de igual teor.

Paulista/PE, 21 de agosto de 2014.

Promotora de Justiça

Compromissário(a)

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Testemunhas:

Nome:	RG:	CPF:

Nome:	RG:	CPF:

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA,** exarou os seguintes despachos:

No dia 20.08.2014 (2):

Expediente S/Nº
Processo nº 0037119-3/2014
Requerente: YOLANE COSTA BIONE FERRAZ RIBEIRO
Assunto: Licença Maternidade (Concessão) - Servidora
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de concessão de licença maternidade, conforme documentação apresentada pela requerente. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0032574-3/2014
Requerente: ANTÔNIO VALCI CHAVES DE LIMA
Assunto: Bando de Horas (Folgas) - Servidor
Despacho: Conforme informação prestada pelo DEMAPE, defiro o pedido de folga de dois dias, correspondente ao Banco de Horas, conforme IN 02/2007. Ao DEMAPE para as devidas providências.

Expediente CI ATMA-D Nº 025/2014
Processo nº 0037479-3/2014
Requerente: Dr. FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO
Assunto: Elogio na Ficha Funcional (Anotação) - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de anotação em ficha funcional, conforme documento apresentado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente CI ATMA-D Nº 026/2014
Processo nº 0037490-5/2014
Requerente: Dr. FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO
Assunto: Elogio na Ficha Funcional (Anotação) - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de anotação em ficha funcional, conforme documento apresentado. Encaminho para as devidas providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 21 de agosto de 2014.

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

ANDAMENTO DE PROCESSOS **Mês: JULHO/2014**

PROCURADORES	Saldo Anterior	Distribuição	TOTAL	Redistribuição de Processos	Devolução de Processos	Saldo-Próximo mês	Observação
1º - Dr. Mário Germano Palha Ramos* Dra. Yélena de Fátima Monteiro Araújo (convocada)	- 00	- 33	- 33	- 00	- 33	- 00	* Licença Médica
2º – Dr. José Lopes de Oliveira Filho* Dra. Laise Tarcila Rosa de Queiroz (p/ acumulação)	- 00	- 37	- 37	- 00	- 37	- 00	* CAOP – Sonegação Fiscal
3º- Dr. Fernando Barros de Lima* Dr. Carlos Alberto Pereira Vitório (convocado)	- 00	- 42	- 42	- 00	- 42	- 00	* Subprocurador-Geral de Justiça – Assuntos Institucionais
4º – Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	00	39	39	00	39	00	
5º– Dra. Norma Mendonça G. de Carvalho	00	00	00	00	00	00	*Férias
6º - Dra. Eleonora de Souza Luna* Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira (p/ acumulação)	- 00	- 28	- 28	- 00	- 28	- 00	* Coordenadora da Central de Recursos Criminais
7º – Dra. Janeide Oliveira de Lima	07	00	07	00	05	02	*Férias
8º – Dra.Andréa Karla Maranhão C. Freire	09	19	28	00	28	00	* Licença Médica até 21/07
9º – Dra. Laise Tarcila Rosa de Queiroz	00	44	44	00	44	00	
10º - Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa	02	42	44	00	38	06	
11 º – Dra. Judith Pinheiro Silveira Borba	00	37	37	00	36	01	
12 º – Dra. Lúcia de Assis*	00	00	00	00	00	00	*Licença prêmio
13º - Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti*	00	41	41	00	41	00	* Ouvidor Geral do Ministério Público (em exercício).
14º – Dr. Renato da Silva Filho* Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho (convocada)	- 03	- 34	- 37	- 05	- 32	- 00	* Corregedor- Geral do Ministério Público
15º- Dr. Euclydes Ribeiro de Moura Filho	00	43	43	00	43	00	
16º – Dra. Adriana Gonçalves Fontes*	00	34	34	00	34	00	*Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal (90) Cotas de Chefia
17º – Dr. Fernando Antônio C Ribeiro Pessoa* Dra. Sueli Gonçalves de Almeida (p/ acumulação)	- 00	- 41	- 41	- 00	- 41	- 00	* Assessoria Administrativa
18º – Dra. Sueli Gonçalves de Almeida	03	38	41	00	41	00	
19º – Dra. Mariléa de Souza C. Andrade	00	46	46	00	46	00	
20º Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto	00	41	41	00	41	00	
TOTAL	**24**	**639**	**663**	**05**	**649**	**09**	

PROCESSOS REMETIDOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES, AINDA NÃO DEVOLVIDOS:

APELAÇÃO CRIMINAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A)	DATA DE ENVIO
332140-2	Promotoria de Justiça com assento na 10ª. Vara Criminal da Capital	Drª. Sueli Araújo Costa	08/05/2014
332424-3	Promotoria de Justiça de Gravatá	Dr. Rodrigo Costa Chaves	09/05/2014
313435-4	Promotoria de Justiça de Lagoa de Itaenga	Drª Mirela Maria Iglesias Melo Azedo	14/05/2014
230509-1	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Drª. Carolina Maciel Paiva	23/05/2014
334790-0	Promotoria de Justiça com assento na 5ª. Vara Criminal da Capital	Drª. Sueli Araújo Costa	03/06/2014
334756-8	Promotoria de Justiça de Glória de Goitá	Dr. Francisco Assis da Silva	04/06/2014
337022-9	Promotoria de Justiça com assento na 5ª. Vara Criminal da Capital	Drª. Sueli Araújo Costa	11/06/2014
326980-9	Promotoria de Justiça com assento na 4ª. Vara do Júri da Capital	Dr. Edvaldo Oliveira da Costa	08/07/2014
270696-1	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	Drª Rosemilly Pollyana Oliveira de Souza	15/07/2014
338989-3	Promotoria de Justiça com assento na 10ª. Vara Criminal da Capital	Drª Cristiane Maria Caitano da Silva	17/07/2014
332094-5	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Drª. Carolina Maciel Paiva	17/07/2014
340654-6	Promotoria de Justiça de Floresta	Drª Evânia Cíntian de Aguiar Pereira	17/07/2014
341226-6	Promotoria de Justiça com assento na 4ª. Vara de Entorpecentes da Capital	Dr. Alfredo Pinheiro Martins Neto	23/07/2014
340475-5	Promotoria de Justiça com assento na 10ª. Vara Criminal da Capital	Drª Cristiane Maria Caitano da Silva	24/07/2014
260897-5	Promotoria de Justiça de Caruaru	Dr. George Diógenes Pessoa	24/07/2014
342736-1	Promotoria de Justiça com assento na 9ª. Vara Criminal da Capital	Drª Cristiane Maria Caitano da Silva	29/07/2014
337199-5	Promotoria de Justiça com assento na 7ª. Vara Criminal da Capital	Drª Aída Acioli Arruda da Silva	29/07/2014
342912-1	Promotoria de Justiça com assento na 7ª. Vara Criminal da Capital	Drª Aída Acioli Arruda da Silva	29/07/2014
341290-6	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Drª. Carolina Maciel Paiva	29/07/2014
316710-4	Promotoria de Justiça de Triunfo	Drª Evânia Cíntian de Aguiar Pereira	30/07/2014
273449-4	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	Dr. Epaminondas Ribeiro Tavares	30/07/2014
341031-7	Promotoria de Justiça de Caruaru	Dr. George Diógenes Pessoa	30/07/2014

Recife, 18 de agosto de 2014

Adriana Gonçalves Fontes
Procuradora de Justiça Criminal / Coordenadora da Procuradoria Criminal